

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

Alterado em 07 de julho de 2016

EDITAL Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE torna público que, em cumprimento ao Art. 37, inciso II da Constituição Federal, realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Objetivas e de Títulos para provimento de cargos do seu quadro de servidores, mediante as condições estabelecidas neste Edital, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1365/2016 e Decreto Municipal nº 951/2016.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso será regido por este Edital e pelos Princípios Gerais do Direito que norteiam a Administração Pública;
- 1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro dos Servidores do Município de CORURIBE, conforme descrito abaixo, onde se encontram também os respectivos requisitos para cada cargo.
- 1.3. Os candidatos aprovados neste Concurso serão nomeados observando estritamente a ordem de classificação por função e conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
- 1.4. Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para as provas, circunstância em que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no sítio www.master-al.com.br.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (*e-mails*) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes a este concurso público no sítio www.master-al.com.br.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS E VAGAS

2.1. DAS VAGAS:

2.1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo.

TABELA I - CARGOS ESTATUTÁRIOS – Todos os cargos de nível médio e superior devem estar inscritos nos respectivos Conselhos de Classe, quando a profissão assim o exigir.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VAGAS PNE*	SALÁRIO INICIAL
7830	Salva Vidas	Ensino Fundamental Completo + Curso de formação de guarda-vidas civis + saber nadar	40	10	-	R\$ 880,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VAGAS PNE*	SALÁRIO INICIAL
7836	Agente de Trânsito	Ensino médio completo reconhecido pelo MEC com Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "AB".	40	02	-	R\$1.000,00
7837	Bombeiro Civil	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC + Curso Técnico Correspondente.	40	01	-	R\$1.000,00

VPD = VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

* - Conforme Lei Federal nº 11.350/2006, Art. 6º, I (Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público).

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, de 29 de junho a 29 de julho de 2016 até as 23h59h (Horário Local), através do sítio da www.master-al.com.br.

3.1.1. Os candidatos que já efetuaram as inscrições para os cargos de Agente de Trânsito, Bombeiro Civil e Salva Vidas, deverão realizar nova inscrição conforme este edital.

3.1.2. Caso o candidato já tenha efetuado o pagamento da inscrição, deverá solicitar isenção de pagamento da nova inscrição e encaminhar respectivo comprovante, através do endereço eletrônico www.master-al.com.br, acessando a área do candidato, e anexar o documento.

3.2. O valor da taxa de inscrição será de acordo com a escolaridade exigida para cada um dos cargos, conforme tabela a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO	VALOR
--	-------

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

Nível Médio/Técnico Completo	R\$ 60,00
Nível Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 40,00

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/função.

3.4. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

3.5. A Prefeitura Municipal de CORURIFE e a Empresa realizadora do Concurso não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

3.6.1. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou terminal de autoatendimento e ou Casa Lotérica até o dia 01 de agosto de 2016, com o boleto bancário impresso até o dia 29 de julho de 2016, data do encerramento das inscrições. NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).

3.7. A MASTER nem a PREFEITURA DE CORURIFE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 01 de agosto de 2016.

3.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa, do relatório bancário certificando o pagamento do boleto, de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura nem a MASTER CONSULTORIA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.9. Os candidatos que fizerem sua inscrição interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

3.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2006.

3.10.1. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar não superior a ½ (meio) salário mínimo vigente, por família, condição a ser comprovada por meio da apresentação de cópia autenticada em Cartório do contracheque de um dos últimos três meses, de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante.

3.10.2. O interessado que atender à condição descrita neste Edital, e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá acessar o “link” de inscrição no sítio da www.master-al.com.br do dia 29 de junho a 01 de julho de 2016 até às 23h59min. Preencher corretamente todos os campos, a “Declaração de Hipossuficiência Financeira (ANEXO II)” e anexar a esta declaração os respectivos documentos comprobatórios:

- a) Número de Identificação Social (NIS) atribuído ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Boleto bancário gerado a partir da inscrição;
- c) Cópia do documento de identidade do requerente;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- e) Comprovante de residência do requerente;
- f) Declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.5, deste Edital e **“Declaração de Hipossuficiência Financeira”**, de acordo com o modelo disponível no anexo deste Edital.

3.11. Os documentos estabelecidos nos itens 3.10.2 deverão ser entregues pelo próprio candidato à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE, no período de 29 e 30 de junho e 01 e 04 de julho 2016, no horário das 09h às 12h, no endereço na Rua Lindolfo Simões, do Comércio, s/n Centro, Coruripe – AL (Biblioteca Pública), em envelope lacrado e numerado de acordo com a ordem acima solicitada.

3.12. O candidato poderá se fazer representar por procuração pública ou particular, sendo que em caso de procuração particular a firma deve ser reconhecida. A procuração deve ter fins específicos para este edital. A Prefeitura e a empresa realizadora do Concurso não se responsabilizam por eventuais erros cometidos pelo procurador. A procuração deve ser acompanhada de cópia da carteira de identidade do procurador. A procuração, bem como a cópia da carteira de identidade ficará retida e não será devolvida, fazendo parte da documentação apresentada pelo candidato.

3.13. A simples entrega ou envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Empresa Organizadora do referido Concurso Público e pela Prefeitura Municipal de CORURIFE.

3.14. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, carta ou via correio eletrônico, ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.

- 3.15. As informações prestadas no Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este a qualquer momento ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais, caso seja comprovado que as informações não são verdadeiras.
- 3.16. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
 - c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia de todos os documentos indicados neste Edital.
- 3.17. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, e/ou a falta e inconformidade de alguma informação, e/ou a falta de documentação e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção.
- 3.18. O prazo para recebimento dos documentos concernentes ao pedido de isenções, de que trata este edital, encerrar-se-á no dia 04 de julho de 2016 às 11h.
- 3.19. Terminado o prazo indicado para recebimento ou entrega, não serão admitidos pedidos de isenção, nem será permitida a complementação ou substituição de documentação.
- 3.20. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado dia 08 de julho de 2016 no sítio da empresa www.master-al.com.br. Não haverá recurso contra indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.21. Os candidatos cujas solicitações de isenções tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 01 de agosto de 2016, por meio de boleto bancário (2ª via) disponível no sítio www.master-al.com.br. A 2ª via do Boleto só poderá ser emitida até o dia 29 de julho de 2016, data em que se encerram as inscrições.
- 3.22. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que já tiverem efetuado o respectivo pagamento.
- 3.23. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como transferência da inscrição.
- 3.24. A confirmação da inscrição do candidato, através do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.master-al.com.br, 72 horas após o encerramento das mesmas. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição, junto ao Sistema da Master Consultoria de Negócios Ltda.
- 3.25. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Concurso, constituída por ato da Prefeitura Municipal de CORURIBE-AL.
- 3.26. Exceto para os casos previstos neste Edital, não haverá, sob hipótese alguma, isenção e/ou devolução total ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição;
- 3.27. O candidato é responsável por todas as informações contidas na ficha de inscrição, sejam elas prestadas pessoalmente ou por procurador, sendo eliminado aquele que prestar informação falsa;
- 3.28. Dar-se-á conhecimento aos candidatos, dos locais das provas, a partir do dia 08 de agosto de 2016 no sítio www.master-al.com.br.
- 3.29. O candidato poderá adquirir cópia do presente Edital no sítio www.master-al.com.br.
- 3.30. A empresa realizadora do concurso disponibilizará, na Biblioteca Municipal de Coruribe, um técnico responsável para esclarecimento de eventuais dúvidas dos candidatos referente ao Edital.

CAPÍTULO IV - DOS CANDIDATOS

- 4.1. Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- 4.1.1. Idade mínima de 18 anos.
 - 4.1.2. Possuir documentação em conformidade com as exigências de cada cargo, que será comprovada no ato da nomeação.
 - 4.1.3. Preencher e imprimir a ficha de inscrição, disponível no sítio www.master-al.com.br, observando estritamente os dados constantes no documento identificatório apresentado.
 - 4.1.4. Imprimir o boleto bancário e efetuar seu devido pagamento, em moeda corrente, até a data do vencimento, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, Casa Lotérica.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. Em razão das atribuições específicas exigirem aptidão plena do candidato não estão sendo oferecidas vagas para candidatos portadores de necessidades especiais para os cargos de Bombeiro Civil e Salva Vidas e Agente de Trânsito (limitações físicas e/ou psicológicas permanentes).
- 5.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.3. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4. As condições especiais de que trata o subitem 5.3 não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

5.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar condição especial para tal fim, conforme o subitem 5.4, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a Master Consultoria não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

5.6.1. Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

5.6.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.

5.6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.7. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado preliminar da análise dos requerimentos de atendimento especial será publicado até 10 (dez) dias antes da aplicação das provas no endereço eletrônico www.master-al.com.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Para todos os cargos, o Concurso constará de **PROVA OBJETIVA**, com 40 (quarenta questões) de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 (CINCO) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

6.2. Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva**.

TABELA II – PROVAS OBJETIVAS

CARGO	PROVAS OBJETIVAS	Nº. DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	PROVA DE TÍTULOS
Agente de Trânsito Bombeiro Civil	Conhecimento específico Língua Portuguesa Conhecimentos gerais e atualidades Conhecimentos de Informática Legislação aplicada ao servidor público	10 10 10 05 05	2,5	NÃO
Salva Vidas (guarda vidas)	Língua portuguesa Conhecimentos de matemática Conhecimentos gerais e atualidades	15 15 10	2,5	Não

6.3. Os cargos para os níveis médio/técnico exigem formação completa, com Certificado emitido por instituição devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, com registro e quite de classe quando obrigatório para o exercício da profissão.

6.4. Os cargos de nível fundamental exigem comprovação de escolaridade, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação MEC e Certificado de Curso, quando o cargo assim exigir .

6.5. Para todos os níveis: os pontos da prova objetiva será de acordo com o disponibilizado na TABELA II. Totalizando 100 (cem) pontos.

6.6. Os assuntos que serão abordados nas questões contidas nas provas estão descritos no Manual do Candidato.

6.7. Todas as questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de respostas, existindo somente 01 (uma) alternativa correta.

6.8. As demais etapas: 1) Entrega de Documentação, 2) Testes de Condicionamento Físico e 3) Exames de Saúde Ocupacional, ocorrerão após a aplicação das Provas Objetivas, em data a ser publicada posteriormente, somente para os candidatos classificados na forma do Capítulo IX.

CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas serão aplicadas na data provável do dia 14 de agosto de 2016, entre as 07h:00min e 18h:00, no Município de CORURIFE, Podendo essa data sofrer alteração, em locais e horários a serem publicados no sítio www.master-al.com.br, podendo, ainda, serem usados outros meios de comunicação.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em Coruripe, a MASTER poderá alocá-los nos municípios vizinhos, incluindo Maceió.

7.1.2. A MASTER nem a PREFEITURA DE CORURIFE assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

- 7.2. No dia da prova serão exigidos dos candidatos a CARTÃO DE INSCRIÇÃO, que será disponibilizado no sítio da Master Consultoria de Negócios Ltda., e documento de identificação: RG (Carteira de Identidade), Carteira Profissional, Habilitação, ou outro documento oficial válido com foto.
- 7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 7.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Master Consultoria de Negócios Ltda., poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, munido do Cartão de Inscrição/ou comprovante de pagamento/e ou laudo médico e de um dos documentos solicitados no item 7.2 e caneta esferográfica azul ou preta TRANSPARENTE.
- 7.7. Não terá acesso ao local de provas o candidato que comparecer após o fechamento dos portões que se dará 10 (dez) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição.
- 7.7.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar no dia da prova registro da criança e uma acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local da prova.
- 7.7.2. A Master Consultoria e/ou a Prefeitura Municipal de CORURIBE não disponibilizarão nenhum acompanhante para a guarda da criança.
- 7.7.3. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, relógios digitais, etc.).
- 7.7.4. É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.
- 7.7.5. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de BONÉ, ÓCULOS ESCUROS, RELOGIO DIGITAL, ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato, desde que não haja justa causa.
- 7.7.6. Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, usando roupa de banho, etc., bem como, visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 7.7.7. O candidato ao entrar na sala para realizar a prova deverá entregar seu celular devidamente identificado, desligado e com as baterias retiradas do aparelho, ao fiscal de sala para lacrar e devolvê-lo ao candidato ao final de sua prova.
- 7.7.8. O candidato que desobedecer a estas orientações, ou se recusar a elas obedecer, será automaticamente desclassificado.
- 7.7.9. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em alterações do Edital, relativa ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização das provas:
- 7.8.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.
- 7.8.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer item da prova.
- 7.8.3. Utilizar-se de objeto constante nos itens 7.7.4 ao 7.7.7.
- 7.8.4. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos demais candidatos.
- 7.8.5. Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido.
- 7.8.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou ordem superior.
- 7.8.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho.
- 7.8.8. Descumprir as instruções contidas neste Edital e no caderno de provas.
- 7.8.9. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 7.8.10. Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.8.11. Ausentar-se da sala antes do tempo estabelecido.
- 7.9. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

- 7.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.
- 7.11. O não comparecimento às provas caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso em voga.
- 7.12. O tempo máximo de duração, das provas, será de 03 (três) horas a partir do início da sua realização, que será determinado pelo fiscal.
- 7.13. A saída dos candidatos das salas onde se realizarão as provas só será permitida após 01 (uma) hora do início das mesmas, inclusive para os que concluírem antes.
- 7.14. O candidato que não apresentar condições de saúde suficientes para a conclusão da prova, e que venha a apresentar necessidade de atendimento médico fora do local de provas, a ele não será permitido retornar.
- 7.15. Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas (as mesmas serão disponibilizadas na internet em até 72 horas após sua aplicação).
- 7.16. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata.
- 7.17. As provas objetivas utilizadas pelos candidatos, após 30 dias de sua realização, serão doadas para Instituições sem fins lucrativos que desenvolvem projetos sociais por meio da reciclagem e ou descartadas

CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. As provas objetivas terão um valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2. Na correção do Cartão Resposta será atribuída NOTA ZERO às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura ainda que ilegível.
- 8.3. Nada deverá ser escrito na frente ou no verso do Cartão Resposta, pelo candidato, **além da aposição de sua assinatura**, que deverá ser efetivada em campo específico, para não prejudicar a leitura eletrônica correta do mesmo e para não invalidar as questões assinaladas.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão classificados e aprovados se obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta pontos)**.
- 9.2. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 9.3. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada de acordo com o item 06 (seis) – Tabela II, deste Edital.

CAPÍTULO X – DOS EXAMES DE SAÚDE, APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA

SEÇÃO I – DOS EXAME DE SAÚDE

- 10.1. Na data prevista para o exame de saúde, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudos dos exames especificados no anexo VII deste edital, conforme local e convocação específica a serem divulgados através da Internet, nos sítios www.master-al.com.br, www.coruribe.al.gov.br.
- 10.1.1. Os exames de saúde especificados no anexo VII serão realizados às expensas do candidato e deverão ter validade de 90 dias anterior à data do exame de saúde.
- 10.2. O exame de saúde terá caráter eliminatório.
- 10.3. Serão convocados para a avaliação do exame de saúde, os candidatos aprovados na Prova Objetiva, de conhecimentos Intelectuais, na proporção de 06 (seis) candidatos por vaga para os cargos de BOMBEIRO CIVIL e AGENTE DE TRÂNSITO; e 02 (dois) candidatos por vaga para o cargo de SALVA VIDAS, conforme item 10.14, deste edital, respeitada a ordem de classificação e as vagas destinadas a cada cargo.
- 10.4. Após o resultado do exame de saúde, na hipótese de o número de candidatos considerados aptos não alcançar o número de convocação deste edital, poderão ser convocados novos candidatos para realização do exame de saúde.
- 10.5. No exame de saúde os candidatos serão avaliados conforme as exigências constantes no anexo VII.
- 10.6. Será considerado INAPTO o candidato que apresentar um ou mais dos diagnósticos citados no ANEXO VII.

SEÇÃO II – DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- 10.7. A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade de o candidato suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo, e poderão ser filmadas para usos exclusivo da organização e será realizada em data, horário e local a serem divulgados, posteriormente, à data do Resultado Final, através do sítio www.master-al.com.br, bem como, nos quadros de avisos da Prefeitura, mediante relação nominal dos candidatos aptos a prova de Capacidade Física, que se dará na prova de Exame da Saúde na proporção de 06 (seis) candidatos por vaga.
- 10.7.1. Em razão das atribuições específicas exigirem aptidão plena do candidato não estão sendo oferecidas vagas para candidatos portadores de necessidades especiais para os cargos de Bombeiro Civil e Guarda Vidas (limitações físicas e/ou psicológicas permanentes).
- 10.8. O candidato deverá comparecer, em data e horário previsto em cronograma a ser divulgado com trajés apropriados para a prática de esporte (inclusive natação), munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do teste;

- 10.9. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o teste físico deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, conforme modelo constante do anexo VI.
- 10.10. Os candidatos serão submetidos ao teste de habilidade específica, de caráter eliminatório, dividido em dias a serem informados no edital de convocação a ser publicado.
- 10.11. O teste de habilidade específica aplicado será o mesmo para os candidatos de ambos os gêneros, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo de Agente de Trânsito, Bombeiro Civil e Salva Vidas.
- 10.12. Não serão permitidos o uso de roupa de **neoprene** ou qualquer tipo de equipamento que facilite a **flutuabilidade** (boia, pé de pato, palmar, "pul buoy", etc.) nem se apoiar em quaisquer bordas, raiais ou no fundo da piscina/rio/mar durante o percurso;
- 10.13. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização do teste de habilidade específica, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem;
- 10.14. As candidatas que estiverem grávidas na data do teste de habilidade específica deverão estar munidas de atestado médico que permita a realização do mesmo, devidamente assinado e carimbado com CRM do médico da especialidade correspondente ao seu estado.
- 10.15. O candidato que não alcançar o índice satisfatório em qualquer uma das provas do teste de habilidade específica terá direito automaticamente, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa na modalidade cujo índice não foi alcançado, em data e horário previstos no calendário do cronograma de atividades a ser definido pela Banca Examinadora.
- 10.16. A descrição das provas será em conformidade com o Anexo VI do edital.
- 10.17. O candidato que não obtiver a exigência mínima em qualquer dos testes de Capacidade física, será automaticamente eliminado do certame, não podendo mais participar do teste subsequente.
- 10.18. A a descrição dos testes de capacidade física e critérios de avaliação encontram-se dispostos no Anexo VI, deste Edital.
- 10.19. O resultado de cada teste – APROVADO ou REPROVADO - bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato, podendo o candidato tomar ciência do seu resultado individualmente.
- 10.20. Serão de responsabilidade dos candidatos os acidentes que possam ocorrer com o mesmo durante a execução dos testes físicos, desde que não tenha a coordenação do certame, por negligência, dado causa ao que motivou o referido acidente.
- 10.21. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 10.22. Os imprevistos ocorridos durante a realização de cada prova da capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora, ouvindo o representante da comissão executiva do concurso.
- 10.23. A prova de capacidade física deverá ser aplicada por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

SEÇÃO III – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.24. A Avaliação Psicológica (AP) será realizada para os candidatos habilitados no Exame de Aptidão Física. A Avaliação Psicológica visará aferir se o candidato possui o perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 10.25. A convocação dos candidatos para a Avaliação Psicológica se dará após os testes de Capacidade/Aptidão Física, em edital próprio, a ser divulgado no endereço eletrônico www.master-al.com.br e acontecerá na cidade de Coruripe-AL.
- 10.26. A Avaliação Psicológica tem como finalidade verificar, através de instrumentos científicos válidos, habilidades, características de personalidade, aspectos sócio afetivos, emocionais, intelectuais e suas interdependências. As características a serem avaliadas são: Adaptabilidade; Agressividade; Atenção; Controle emocional; Dinamismo; Iniciativa; Inteligência; Memória; Raciocínio Lógico; Responsabilidade; e Sociabilidade, conforme quadro a seguir:

Característica	Descrição	Dimensão
Atenção	Atenção às atividades profissionais, bem como, a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Médio
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Médio
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Médio
Disposição para o trabalho	Capacidade de Lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	Médio
Flexibilidade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno e externo.	Médio
Iniciativa	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.	Médio
Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos do órgão.	Médio

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

Memória	Aptidão para memorizar dados, principalmente fisionomias, coisas ou fatos vistos, tornando-os disponíveis para a lembrança imediata.	Médio
Raciocínio Lógico	Capacidade de identificar fatos isolados, percebendo o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Médio
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Médio

10.27. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), tendo como resultado: RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO ao cargo.

10.27.1. Como resultado da análise resultará o parecer com os seguintes resultados:

- a) RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual da sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) NÃO RECOMENDADO – candidato que não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.
- c) Faltoso – candidato que não compareceu ao exame psicológico.

10.27.2. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o candidato avaliado não atendeu, à época da Avaliação, os parâmetros exigidos para o exercício das funções de Agente de Trânsito, Bombeiro Civil e Salva Vidas.

10.27.3. Para divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/02 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput de seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos “Recomendados”;

10.28. O candidato não habilitado (NÃO RECOMENDADO) nesta etapa será excluído do Concurso.

CAPÍTULO XI - DO RESULTADO DAS PROVAS

11.1. Dar-se-á publicidade do resultado até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização das provas, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

11.2. A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas na ficha de inscrição.

11.3. O resultado das provas será publicado no sítio da Empresa realizadora do concurso.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS DAS PROVAS E DO RESULTADO

12.1. Não será admitido pedido de revisão de prova, independente da alegação do candidato.

12.1.1. Será admitido, uma única vez, recurso:

- a) Quando houver discordância quanto à formulação das questões e ou à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito);
- b) Incoerência com o conteúdo programático;
- c) Entendendo que existe equívoco no resultado preliminar do gabarito;
- d) Entendendo que existe equívoco no resultado preliminar do concurso;

12.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e no formulário constante no endereço eletrônico www.master-al.com.br, seguindo as instruções ali contidas e que apontarem as circunstâncias que o justifiquem, bem como tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e interposto, dentro do prazo e horário estipulado.

12.4. O(s) ponto(s), da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos que participaram do certame.

12.4.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4.2. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail.

12.4.3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas e as alterações de gabarito, quando houver, serão divulgadas no endereço eletrônico www.master-al.com.br

12.4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.4.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12.5. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, para as provas objetivas, para as provas de títulos e da divulgação oficial do gabarito e do resultado final.

12.6. Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá entregar requerimento na sede da Master Consultoria, na Rua Luiz Alves da Silva, nº 60 – Santa Amélia, acompanhado de sua ficha de inscrição e carteira de identidade. A resposta ao candidato será disponibilizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação do gabarito definitivo do concurso público.

12.7. O recurso interposto fora do prazo acima especificado não será conhecido.

CAPÍTULO XIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. Em caso de igualdade de notas, para todos os cargos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (exceto para o cargo de gari).
 - b) Obtiver maior nota na Prova de Título (exclusivo para os cargos de professor).
 - c) Obtiver maior nota no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, quando o cargo não tiver conhecimento específico será considerada a maior nota de Língua Portuguesa.
 - d) Tiver maior idade civil.
 - e) Gari (Coletor de Lixo) será considerado o que tiver menor idade civil.
 - f) For casado.
- 13.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público em data e hora marcada no sítio www.master-al.com.br
- 13.3. As informações que serão utilizadas para o critério de desempate serão aquelas constantes na ficha de inscrição. Eventos posteriores que alterem a condição do candidato não serão considerados para esta finalidade.

CAPÍTULO XIV - DOS CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO

- 14.1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais e às necessidades de pessoal do Município de CORURIBE-AL.
- 14.2. São condições de admissão para todos os cargos:
- 14.2.1. Estar quite com o serviço militar se do sexo masculino;
 - 14.2.2. Estar quite com a obrigação eleitoral;
 - 14.2.3. Apresentar cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento e CPF;
 - 14.2.4. Comprovação do nível de escolaridade exigido;
 - 14.2.5. Declaração de bens;
 - 14.2.6. Os documentos conforme CAPÍTULO X, para os Cargos que exigem Prova de Títulos;
 - 14.2.7. Declaração negativa de acumulação de cargo público, declaração negativa de penalidades no exercício de cargo público e certidão negativa de antecedentes criminais.
 - 14.2.8. Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município de CORURIBE-AL e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que será devidamente averiguado no exame médico pré-admissional.
 - 14.2.8.1. Os Exames médicos pré-admissionais são de inteira responsabilidade do candidato, e o laudo deverá ser assinado pelo Médico responsável, que ateste a capacidade, com assinatura, carimbo e CRM na forma legível.
 - 14.2.9. Duas fotografias recente tipo 3 x 4.
 - 14.2.10. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
 - 14.2.11. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 14.3. O candidato deverá comprovar, na data de admissão, as informações constantes na inscrição utilizadas no critério de desempate.
- 14.4. Todas as cópias de documentos para a admissão deverão estar autenticadas em cartório.
- 14.5. Ficará automaticamente anulada a admissão ou nomeação de candidato que emitir declaração falsa.
- 14.6. Se classificado, o candidato será notificado para apresentar os documentos exigidos para a posse, ficando esta condicionada à apresentação de todas as exigências do Edital que o habilitam para o exercício do cargo.
- 14.7. O candidato que, no período da Etapa da Entrega de Documentação, não reunir os requisitos enumerados neste Capítulo perderá o direito à admissão no referido cargo.

CAPÍTULO XV - DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

- 15.1. Durante a realização de todas as fases do certame, poderá ser exigido do candidato transcrever em letra cursiva de próprio punho, um texto apresentado, sendo que no exame documental (momento em que serão exigidos os documentos comprobatórios para a investidura no cargo e posse, conforme Capítulo XIV deste edital), o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação daquele transcrito.
- 15.2. Serão adotados procedimentos de segurança para a entrada e saída de candidatos nos locais de provas, das salas, assim como o uso dos banheiros durante a realização de todas as fases do certame;
- 15.3. Poderão ser utilizados detectores de metal;
- 15.4. Todas as etapas do certame poderão ser filmadas e/ou fotografadas, para fins de controle, exclusivamente por parte da Organização do Concurso.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referente a este no sítio da empresa realizadora do Concurso Público, www.master-al.com.br. O Município não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados neste Edital.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

16.2. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.master-al.com.br.

16.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

16.4. O concurso terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação e prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de CORURIBE.

16.5. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do concurso, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição, cabendo as sanções previstas, aplicáveis a qualquer tempo.

16.6. A convocação para admissão será feita pelo Quadro de Avisos da Prefeitura e pelos Correios, via postal, unicamente pelo endereço constante do formulário de inscrição ou de sua alteração.

16.7. O Município de CORURIBE excluirá do concurso àquele que não atender à chamada para admissão, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, convocando no seu lugar o imediatamente classificado.

16.8. A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do Município de CORURIBE.

16.9. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para exercício do cargo na região geográfica do Município de CORURIBE, entendendo-se esta por zona urbana ou rural e distritos;

16.10. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no sítio da empresa realizadora do concurso www.master-al.com.br.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, instituída por ato pelo Exmo. Prefeito do Município de CORURIBE e de acordo com as normas legais vigentes.

Publique-se, cumpra-se.

CORURIBE, 29 de junho de 2016.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

**Manual do
candidato
Concurso Público
02/2016**

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGO
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: SALVA VIDAS

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo + Curso de formação de guarda-vidas civis + saber nadar.

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima do Município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; realizar patrulhamento marítimo com embarcação de propulsão a motor, orientar banhistas, prestar informações gerais e turísticas, participar de reuniões e elaborar relatório, responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

REQUISITOS: Ensino médio completo com Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "AB".

ATRIBUIÇÕES: Exercer plenamente o poder de polícia de trânsito em todo âmbito do Município, direta ou concomitantemente com convênios firmados pelo Município; Representar a autoridade competente contra infrações criminais de que tenha ciência em razão do cargo; Averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e o trânsito de veículos, em colaboração com a autoridade policial; Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados, em assuntos relativos às atribuições de suas competências específicas; Emitir pareceres e relatórios relativos às questões referentes às suas atribuições; Lavrar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos no pleno exercício do poder de polícia administrativa, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito do município e naquelas em que haja convênio com a autoridade competente; Colaborar com a observância do Código Nacional de Trânsito e executar demais atividades afins conforme determinação de seus superiores; Exercer outras atividades de natureza fiscalizadora que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente. desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: BOMBEIRO CIVIL

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + curso técnico correspondente devidamente reconhecido pelo MEC e pelo Corpo de Bombeiros.

ATRIBUIÇÕES: Ações de Prevenção: Avaliar os riscos existentes; elaborar relatório das irregularidades encontradas; treinar a população para o abandono da edificação; inspecionar periodicamente os equipamentos de proteção; planejar ações de pré-incêndio; vistoriar as válvulas de controle do sistema de chuveiros automáticos; implementar plano de combate a abandono. Ações de Emergência: Identificar a situação; auxiliar no abandono da edificação; combater os incêndios em sua fase inicial; atuar no controle de pânico; praticar salvamento aquático; prestar os primeiros socorros a feridos; estar sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar, entre outras relacionadas à profissão; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

ANEXO II

CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

ATUALIDADES: Fatos relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, segurança, transportes, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável nos contextos nacional e internacional com suas inter-relações históricas. **ÉTICA E CIDADANIA:** Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no serviço público. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais. Organização do Estado: União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Administração pública. Servidores Públicos. Organização dos poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Processo legislativo. Finanças Públicas: normas gerais. **CONHECIMENTOS SOBRE ALAGOAS E O MUNICÍPIO:** Aspectos Físicos, Históricos, Humanos, Geográficos e Econômicos de Alagoas e do Município de CORURIBE.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA : 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras. Referências Bibliográficas: - CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em - MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint. - MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIDOR PÚBLICO: Código de Ética dos Servidores Públicos – Lei Federal nº 8027/90; Lei Federal nº 8.112/1990, Emenda Constitucional nº 19/1998; Emenda Constitucional nº 20/1998; Emenda Constitucional nº 41/2003; Emenda Constitucional nº 47/2005; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruribe e Legislações correlatas.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AGENTE DE TRÂNSITO

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e alterações posteriores. 3. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e alterações posteriores. **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.** Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. **NOÇÕES DE DIREITO PENAL.** Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). **NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL.** Inquérito policial; notícia criminis. Ação penal; espécies. Jurisdição; competência. Prova (artigos 158 a 184 do CPP). Prisão em flagrante. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Lei nº 9.099/1995. 8. Lei nº 10.826/ 2003. **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO.** Organização administrativa (características): administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; e entidades paraestatais. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; eficácia, validade, vícios, nulidades, revogação, invalidação e convalidação. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Agentes Públicos: função pública, empregados públicos e servidores públicos. Responsabilidade Civil da Administração Pública.

BOMBEIRO CIVIL

Prevenção e combate a incêndio: teoria do fogo, tipos e fases do incêndio, métodos de extinção, equipamentos de combate e auxiliares e planos de emergência. Fundamentos da análise de riscos: identificação e minimização de riscos gerais e específicos. Identificação e cuidados com produtos perigosos. Procedimentos em emergências terrestres (elevadores, helipontos, locais altos, escadas rolantes e espaços confinados e outras). Seleção, uso, cuidados e manuseio de equipamentos de proteção individual e respiratória (EPI e EPR). Atividades operacionais de bombeiro privado. Primeiros socorros: obstrução respiratória, estados de choque, hemostasia, fraturas, ferimentos, queimaduras, assistência a parto, AVC, dispneias, crises hipo e hipertensiva, IAM e atuação em acidentes com múltiplas vítimas.

CONTEÚDO PARA O CARGO DE SALVA VIDAS

CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS: Texto: interpretação de texto (informativo ou literário). Ortografia: emprego das letras; ordem alfabética, divisão silábica; classificação quanto ao número de sílabas e quanto à sílaba tônica. Classes gramaticais: reconhecimento de substantivos, adjetivos, verbos e pronomes. Sintaxe: emprego de substantivos, adjetivos, verbos e pronomes em períodos simples. Singular e plural. Sinônimos e antônimos. Pontuação: emprego da vírgula em períodos simples. Acentuação (DE ACORDO COM O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO). Noções de fonética e fonologia.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA: Números naturais: ordens e classes, escrita dos números naturais, números pares e ímpares, comparação de números naturais. As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números inteiros: múltiplos e divisores, números primos, expressões numéricas. Frações: frações próprias e impróprias, números mistos, frações equivalentes, simplificação de frações, comparação de frações, operação com frações. Sistema de numeração decimal: representação e leitura, transformações de números decimais, comparação, operações com números decimais. Porcentagens. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Razões e Proporções – grandezas diretas e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Noções básicas de geometria plana. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Sistema monetário brasileiro. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas contextualizados; Noções de raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades: Fatos relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, segurança, transportes, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável nos contextos nacional e internacional com suas inter-relações históricas.

Ética e cidadania: Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no serviço público. Constituição Federal: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais. Organização do Estado: União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Administração pública. Servidores Públicos. Organização dos poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Processo legislativo. Finanças Públicas: normas gerais.

Conhecimentos sobre Alagoas e o Município: Aspectos Físicos, Históricos, Humanos, Geográficos e Econômicos de Alagoas e do Município de CORURIBE.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, brasileiro (a), RG n.º _____ órgão expedidor: _____, CPF/MF n.º _____ residente e domiciliado na _____ Bairro _____, CEP: _____, declaro para todos os fins e a quem possa interessar que, não tenho condições financeiras de arcar com as custas da inscrição para o cargo de _____ do Concurso da Prefeitura Municipal de **CORURIBE - AL**, sem com isso acarretar prejuízo ao meu sustento e ao sustento de minha família.

Declaro, sob as penas da lei, que sou hipossuficiente, juntado a presente todos os documentos descritos no Edital nº 01/2016.

CORURIBE - AL ____ de _____ de 2016

Nome do Requerente

CPF nº

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE HIPOSSUFICIENTE

Nome do Candidato (a):		
Número do CPF:		
Número do RG:		
Data da Entrega:		Hora da Entrega:
Quantidade de páginas entregue e rubricadas pelo candidato (a):		
Responsável pela Entrega		
Responsável pelo Recebimento:		

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

ANEXO IV

**ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA
O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

Quadro 1- SEXO MACULINO

PROVA – Agente de Trânsito	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	O Candidato terá apenas uma única tentativa para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	15 (quinze) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	O Candidato terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.800 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado “REPROVADO”. O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADO”.		12 (doze) minutos (máximo)

Quadro 2- SEXO FEMININO

PROVA – Agente de Trânsito	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	A Candidata terá apenas uma única tentativa para executar o teste. A candidata deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. A candidata deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. A candidata deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	10 (dez) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	A Candidata terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.500 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerada “REPROVADA”. A Candidata, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADA”.		12 (doze) minutos (máximo)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA
O CARGO DE **BOMBEIRO CIVIL**

Quadro 1- SEXO MASCULINO

PROVA – BOMBEIRO CIVIL	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	O Candidato terá apenas uma única tentativa para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	20 (VINTE) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	O Candidato terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 2.000 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado “REPROVADO”. O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADO”.		12 (doze) minutos (máximo)
Barra Fixa	Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços estendidos, pegada das mãos em pronação; - Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá flexionar os braços, ultrapassando o queixo da linha da barra, retornando à posição inicial. Neste instante, é computada 01 (uma) repetição; - Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra na última repetição.	3(três) repetições completas	-
Flexão de braço	Com as mãos um pouco mais afastadas do que a linha do ombro, com os cotovelos estendidos, desça até uma flexão de cotovelo que fique entre 90º a 120º, retornando a posição inicial. O cotovelo deverá atingir o grau máximo de flexão na parte final do movimento e a articulação do punho em flexão o tempo inteiro	10(dez) repetições completas	-

Quadro 2- SEXO FEMININO

PROVA – BOMBEIRO CIVIL	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	A Candidata terá apenas uma única tentativa para executar o teste. A candidata deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. A candidata deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. A candidata deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	15 (QUINZE) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	A Candidata terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.600 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair		12 (doze) minutos (máximo)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

	da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerada "REPROVADA". A Candidata, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado "REPROVADA".		
Barra Fixa	Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços flexionados, pegada das mãos em pronação; - Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá sustentar o corpo por 15(quinze) segundos, com o queixo acima da linha da barra. Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra.	1(uma) repetições completas	15 segundos
Flexão de braço	Com as mãos um pouco mais afastadas do que a linha do ombro, com os cotovelos estendidos, joelhos em contato com o solo, desça até uma flexão de cotovelo que fique entre 90º a 120º, retornando a posição inicial. O cotovelo deverá atingir o grau máximo de flexão na parte final do movimento e a articulação do punho em flexão o tempo inteiro	10(dez) repetições completas	-

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA
O CARGO DE SALVA VIDAS

Quadro 1- SEXO MASCULINO

PROVA – SALVA VIDAS	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	O Candidato terá apenas uma única tentativa para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos. As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	30 (TRINTA) repetições completas	-
Corrida de Resistência	O Candidato terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 2.200 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado “REPROVADO”. O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADO”.		12 (doze) minutos (máximo)
Barra Fixa	Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços estendidos, pegada das mãos em pronação; - Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá flexionar os braços, ultrapassando o queixo da linha da barra, retornando à posição inicial. Neste instante, é computada 01 (uma) repetição; - Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra na última repetição.	3(três) repetições completas	-
Flexão de braço	Com as mãos um pouco mais afastadas do que a linha do ombro, com os cotovelos estendidos, desça até uma flexão de cotovelo que fique entre 90º a 120º, retornando a posição inicial. O cotovelo deverá atingir o grau máximo de flexão na parte final do movimento e a articulação do punho em flexão o tempo inteiro	20(VINTE) repetições completas	-
NATAÇÃO (PROVA DE BIATHLON)	350M DE CORRIDA NA AREIA E 200M DE NATAÇÃO: Correr a distância de 350m na areia fofa e em seguida nadar no mar a distância de 200m em estilo livre (Biathlon), no tempo máximo de 7 minutos. - Os candidatos posicionar-se-ão no local da largada, que será realizada por um sinal sonoro. Após a largada, percorrerão uma distância de 350 metros de corrida em um corredor pré-estabelecido, localizado na areia fofa (seca), demarcado por cones. Ao final dos 350 metros, os candidatos contornarão um último cone e deslocar-se-ão em direção ao mar, para iniciarem a fase de natação. - Os candidatos entrarão na água e deverão nadar 200 metros no estilo livre, cujo trajeto estará sinalizado por bóias. - Será colocado, ao final dos 200 metros do percurso da natação, espaço de chegada, no qual os candidatos deverão permanecer no seu interior. Ao entrarem nesse espaço, os candidatos permanecerão numa área pré-estabelecida para confirmação da chegada. Ao final dos 07 minutos, será disparado um novo sinal sonoro e o espaço será fechado. - Será considerado APTO o candidato que realizar a prova de biathlon no tempo máximo de 07 minutos. - Será considerado INAPTO o candidato que: Atingir o espaço de chegada após 07 minutos; Não completar todo o percurso; Deixar de cumprir alguma parte do percurso, sinalizado por cones e boias.		7(sete)minutos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

Quadro 2- SEXO FEMININO

PROVA – SALVA VIDAS	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	A Candidata terá apenas uma única tentativa para executar o teste. A candidata deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. A candidata deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. A candidata deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	20 (VINTE) repetições completas	-
Corrida de Resistência	A Candidata terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.800 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerada “REPROVADA”. A Candidata, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADA”.		12 (doze) minutos (máximo)
Barra Fixa	Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços flexionados, pegada das mãos em pronação; - Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá sustentar o corpo por 15(quinze) segundos, com o queixo acima da linha da barra. Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra.	1(uma) repetições completa.	15 segundos
Flexão de braço	Com as mãos um pouco mais afastadas do que a linha do ombro, com os cotovelos estendidos, joelhos em contato com o solo, desça até uma flexão de cotovelo que fique entre 90º a 120º, retornando a posição inicial. O cotovelo deverá atingir o grau máximo de flexão na parte final do movimento e a articulação do punho em flexão o tempo inteiro	20(VINTE) repetições completas	-
NATAÇÃO (PROVA DE BIATHLON)	350M DE CORRIDA NA AREIA E 200M DE NATAÇÃO: Correr a distância de 350m na areia fofa e em seguida nadar no mar a distância de 200m em estilo livre (Biathlon), no tempo máximo de 8 minutos. - Os candidatos posicionar-se-ão no local da largada, que será realizada por um sinal sonoro. Após a largada, percorrerão uma distância de 350 metros de corrida em um corredor pré-estabelecido, localizado na areia fofa (seca), demarcado por cones. Ao final dos 350 metros, os candidatos contornarão um último cone e deslocar-se-ão em direção ao mar, para iniciarem a fase de natação. - Os candidatos entrarão na água e deverão nadar 200 metros no estilo livre, cujo trajeto estará sinalizado por bóias. - Será colocado, ao final dos 200 metros do percurso da natação, espaço de chegada, no qual os candidatos deverão permanecer no seu interior. Ao entrarem nesse espaço, os candidatos permanecerão numa área pré-estabelecida para confirmação da chegada. Ao final dos 08 minutos, será disparado um novo sinal sonoro e o espaço será fechado. - Será considerado APTO o candidato que realizar a prova de biathlon no tempo máximo de 08 minutos. - Será considerado INAPTO o candidato que: Atingir o espaço de chegada após 08 minutos; Não completar todo o percurso; Deixar de cumprir alguma parte do percurso, sinalizado por cones e bóias.		8(oito)minutos

TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA E TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Os Teste de Capacidade Física e de Habilidade Específica têm o objetivo de selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício da atividade de Bombeiro Civil/Salva Vidas/Agente de Transito e será realizado de acordo com Capítulo X - Seção II e Anexo IV deste edital, em data a ser fixada no edital de convocação.

Para a realização do teste de capacidade física, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme previsto no anexo V do presente edital.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de comprovação junto A Prefeitura Municipal de Coruripe – AL, que o(a) _____,
CPF _____ se encontra em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar dos testes físicos constantes do edital do concurso público para o cargo Guarda-Vidas – Edital 01/2016.

_____, ____ de _____ 2016.

Nome, CRM e carimbo do médico (legível)

EXAME DE SAÚDE

1. Na data prevista no calendário do exame de saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes exames complementares: a) sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídios, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV e ABO-Rh; b) urina: elementos anormais e sedimento (EAS); c) fezes: parasitológico; d) raios-X simples de tórax PA e perfil; e) eletroencefalograma; f) audiometria tonal; g) eletrocardiograma; h) atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra; i) colpocitologia oncótica, para candidatas do gênero feminino; j) radiografia odontológica panorâmica; k) teste ergométrico, para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos na data da inscrição; l) PSA total para candidatos do gênero masculino, com idade igual ou superior a 45 anos na data da inscrição; m) Mamografia bilateral com laudo para candidatas do gênero feminino, com idade igual ou superior a 40 anos na data da inscrição.

1.1 Os exames complementares, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas). O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia e por dentista radiologista, cuja especialidade se encontre inscrito no CRO, conforme o caso. A data de realização dos exames não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, exceto para os exames de colpocitologia oncótica, PSA e mamografia que terão validade de 6 (seis) meses e ergometria que terá validade de 3 (três) meses.

1.2 Ao inscrever-se no certame, durante o processo seletivo, o candidato autoriza a coleta de material para a realização de exames antidrogas, no interesse da Prefeitura Municipal de Coruribe, neste caso sem custo para o candidato. Os mencionados exames antidrogas, com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina, são referentes às seguintes substâncias: a) maconha; b) metabólicos do delta-9 THC; c) cocaína; d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); e) opiáceos.

1.3 Os casos omissos serão avaliados pela Junta médica do município.

2. Os critérios médicos de exclusão de candidatos, exclusivos para os cargos de Agente de Transito, Bombeiro Civil e Salva Vidas, são os seguintes:

a) Gerais: Desproporções peso/altura. Índice de Massa Corporal [IMC] inferior a 18,5 e superior a 30. Deformidades físicas incapacitantes de qualquer natureza. Agenesia de qualquer órgão. Desnutrição. Doenças neoplásicas malignas tratadas ou não e neoplasias benignas não tratadas de qualquer órgão ou sistema (não abrange as neoplasias cutâneas que são consideradas separadamente). Manifestações clínico-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário. Miocardiopatias. Pleuris atual ou prévia com encarceramento pulmonar atual. Distúrbios de função ventilatória de qualquer natureza. Tuberculose ativa em qualquer órgão. Sarcoidose. Pneumoconioses. Eventração ou hérnia diafragmática. Pneumotórax espontâneo, sem tratamento por pleurodese cirúrgica. Presença de bolhas enfisematosas ou “blebs” apicais. Anemias. Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida. Discrasias sangüíneas. Uropatia obstrutiva. Nefrites intersticiais. Glomerulonefrites. Rim esponjo-medular. Insuficiência renal de qualquer grau. Sífilis secundária, latente ou terciária. Infecção pelo vírus HIV ou síndrome de imunodeficiência adquirida. Doenças que necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia umbilical sem protrusão do saco herniário). Sequelas de cirurgias anteriores que acarretem impotência funcional ou disfunção orgânica. Amputações. Cicatrizes cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo. Cicatrizes de hérnia inguinal com intervalo menor que 60 dias da data do exame. Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30 dias da data de exame. Laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor de 60 dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor que 15 dias (quando realizada com técnica videocirúrgica). Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuro-pulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há menos de um ano, ressecção total ou parcial pulmonar, traqueal ou de esôfago e/ou presença de dor incapacitante pós-toracotomia. Excetuam-se os casos de ressecção parcial pulmonar, que serão julgados após realização de estudo funcional respiratório. Traumatismo torácico prévio com repercussão atual na função respiratória. Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia (nos últimos 5 anos), deverão apresentar o relato detalhado do ato operatório para avaliação, emitido pela instituição onde foi operado, constando a data e local do procedimento, assim como, o cirurgião responsável.

b) Doenças Cardíacas Atuais ou Pré-existentes: História patológica progressiva ou atual de doença cardíaca orovalvar congênita (CID10 I33 a I29, e subitens) ou adquirida (CID10 I01 a I09, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento percutâneo. Prolapso de valva mitral (CID10 I34.1) ou valva aórtica bicúspide (CID10 I35.9) não desqualificam o(a) candidato(a), exceto quando associados a: 1) taquiarritmias, 2) regurgitação mitral, 3) estenose aórtica, 4) insuficiência aórtica 5) cardiomegalia em qualquer grau. História patológica progressiva ou atual de doença arterial coronária (CID10 I20, I21, I22, I23, I24 e I25, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento percutâneo. História patológica progressiva ou atual de arritmias sintomáticas ou evidência eletrocardiográfica de uma ou mais das seguintes arritmias: (1) taquicardia supraventricular (CID10 I47.1), ou qualquer arritmias originada dos átrios ou nódulo sino-atrial, tais como, mas não limitadas a, flutter atrial (CID10 I48), fibrilação atrial (CID10 I48) e taquicardia paroxística supraventricular. São exceções aquelas em que não se observou recorrência nos últimos 2 anos, enquanto sem uso de

medicações e/ou aquelas submetidas a procedimentos de tratamento cirúrgico e/ou percutâneo em que foi atestada cura completa da arritmia. Ectopias atriais (CID10 I49.1) e/ou ventriculares (CID10 I49.3) suficientemente sintomáticas que requerem tratamento e/ou que resultam em disfunção orgânica e/ou psicológica; (2) arritmias ventriculares (CID10 I47.0, I47.2), incluindo mas não limitada a, fibrilação ventricular (CID10 I49.0), taquicardia ventricular (CID10 I49.0), e/ou ectopias ventriculares multifocais (CID10 I49.4); (3) distúrbio de condução ventriculares e/ou atrioventriculares, incluindo, bloqueio de ramo esquerdo completo (CID10 I44.7, I45.3), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz 2 (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio atrioventricular de terceiro grau (CID10 I44.2). Síndrome de Lown-Ganong-Levine (CID10 I49.9) ou qualquer forma de Síndrome do QT longo congênito (CID10 I49.9), Síndrome do QT curto (CID10 I49.9), Síndrome de Brugada (CID10 I49.9), Displasia arritmogênica dos ventrículos direito e/ou esquerdo (CID10 I49.9). A Síndrome de Wolff-Parkinson-White (CID10 I45.6) desqualifica o candidato, exceto nos casos submetidos à ablação e que obtiveram sucesso, mantendo-se assintomáticos por um período de pelo menos 2 anos e com normalização do eletrocardiograma; (4) presença de distúrbios de condução tais como bloqueio atrioventricular de primeiro grau (CID10 I44.0), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz I (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio divisional esquerdo ântero-superior (CID10 I44.4) ou póstero-inferior (CID10 I44.5), bloqueio de ramo direito (CID10 I42.4), distúrbio da condução intraventricular inespecífico (CID10 I45.4), isoladamente e não associados a sintomas ou doença cardíaca subjacente não desqualificam o candidato. Cardiomegalia, hipertrofia ou dilatação de quaisquer câmaras cardíacas (CID10 I11, I12, I13, I50, I51 e I52 e subitens). Cardiomiopatia (CID10 I40 a I43, e subitens), incluindo, mas não limitada à miocardite (CID10 I40 e subitens), doenças cardíacas infiltrativas ou como consequências de doenças sistêmicas (CID10 I42 e I43 e subitens) ou insuficiência cardíaca congestiva (CID10 I50 e subitens). Pericardite (CID10 I30, I31, I32 e subitens), exceto naqueles assintomáticos por pelo menos 2 anos, e sem evidência de constrição e/ou derrame pericárdico. Taquicardia persistente sinusal ou não-sinusal (CID10 I47.1 e I49.8) frequência cardíaca de repouso igual ou maior do que 100 batimentos por minuto). Anomalias cardíacas congênitas ou dos grandes vasos, incluindo os casos de comunicação interatrial e/ou interventricular tratados por procedimento invasivo percutâneo. Excetuam-se os casos de ducto arterial patente tratado. Hipertensão arterial sistêmica (CID10 I10 e I15, e subitens) numa aferição da pressão arterial sentado após repouso supino de 10 minutos, superior a 139/89 mmHg). Hipertensão arterial pulmonar (CID10 I26, I27, I28, e subitens). Doença coronariana, com quadro de angina estável, angina instável ou IAM prévios, miocardiopatia isquêmica; Insuficiência cardíaca em qualquer grau.

c) Doenças Dermatológicas: Erupções eczematosas. Psoríase. Eritrodermia esfoliativa. Parapsoríases. Pitíriase rubra pilar familiar. Púrpuras. Pênfigos (todas as formas). Penfigóide bolhoso. Dermatite herpetiforme. Atrofia branca de Milian. Elefantíase nostra. Úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica (mal perfurante). Foliculite decalvante. Alopecia mucinosa. Paniculites nodulares. Doença de Weber-Christian. Afecções vasculares. Sarcoidose. Doença de Behcet. Pioderma gangrenoso. Queilite granulomatosa. Mico-bacterioses. Pseudofoliculite da barba. Micoses profundas. Leishmaniose cutânea. Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo. Calosidades interdigitais severas. Queilite actínica. Afecções congênitas e hereditárias.

d) Doenças Neurológicas: Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal. Síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico. Defeitos do desenvolvimento psicomotor. Doenças degenerativas hereditárias ou adquiridas. Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica. Miastenia gravis. Doenças da bainha de mielina. Epilepsia (os casos com alterações inespecíficas no EEG deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia). Hérnias discais. Hidrocefalia e Disrafismos. Afasia. Distúrbios do equilíbrio e/ou coordenação motora de origem central ou vestibular.

e) Doenças Vasculares: Insuficiência venosa crônica severa. Linfedema. Fístulas artério-venosas. Angiodisplasias. Arteriopatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites). Arteriopatias orgânicas não-occlusivas (aneurismas), mesmo após correção cirúrgica. Arteriopatias funcionais (doenças de Raynaud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritromelalgia). Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cervico-toracobraquial. Pontes vasculares para tratamento de patologias ou traumatismos vasculares.

f) Doenças ósteo-articulares: doenças infecciosas ósseas ou articulares. Alterações de eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas. Escoliose estrutural grave. Alterações degenerativas ósseas da coluna vertebral de moderadas a severas. Degenerações discais. Alterações ósseas que comprometam força e estabilidade de membros superiores e inferiores. Luxações recidivantes. Fraturas viciosamente consolidadas. Pseudoartroses. Doenças degenerativas ósteoarticulares. Alterações de eixo em articulações ou ossos. Espondilólise. Espondilolistese. Metatarsalgias associadas a hálux valgo. Doenças auto-imunes e do colágeno (Lupus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Esclerodermia, etc.). Espodilite anquilosante.

g) Doenças Urológicas: Cistite crônica. Cistite intersticial. Litíase urinária. Transtornos funcionais da bexiga. Estenose de uretra. Prostatite crônica. Hidrocele. Orquite crônica. Criptorquidia. Varicocele. Epididimite. Hipospádia. Cirurgia urológica realizada a menos de 30 dias da data da inspeção de saúde, da qual o candidato está participando. Rins policísticos.

h) Doenças Gastroenterológicas: hepatopatias crônicas de qualquer natureza. Insuficiência pancreática exócrina. Pancreatite crônica, Síndrome disabsortivas. Acalasia da Cárdia. Doenças das vias biliares (litíase 25 sintomática ou estenoses), Estenose benigna ou espasmo esofágico difuso. Esofagite de refluxo quando associado a metaplasia gástrica. Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocoliteulcerativa e outras inflamações crônicas do tubo digestivo).

i) Doenças Otorrino-laringológicas: rinite hipertrófica, rinopatia alérgica, desvio do septo nasal com diminuição do fluxo aéreo, polipose nasossinusal, pólipos antro-coanal de Killian, rinite mucopurulenta crônica, granulomatose nasais, rinites atroficas, sinusite crônica caracterizada clínica e/ou radiologicamente com ou sem fístula oro-antral, tumores nasossinuais benignos ou malignos, tumores benignos ou malignos da pirâmide nasal. Atresia de conduto auditivo externo, exostose de conduto auditivo externo, perfuração timpânica uni ou bilateral, otites médias crônicas, disacusias condutivas, mistas ou neurosensoriais de qualquer grau (uni ou bilaterais), fístula coclear ou vestibular, labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natureza ou grau, paralisia facial periférica ou central, tumores auditivos benignos ou malignos (orelhas externas, média ou

interna). Hipertrofia de amígdalas palatinas ou vegetações adenóides, lábio leporino, fenda palatina, paralisias laríngeas, orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau, laringomalácia, tumores laríngeos benignos ou malignos, tumores benignos ou malignos da faringe (naso, oro ou hipofaringe), tumores benignos ou malignos da boca, sialolitíase, tumores benignos ou malignos das glândulas salivares. Disfluência (distúrbios que afetam a fonação).

j) Doenças Oftalmológicas: infecções, processos inflamatórios e/ou ulcerações de quaisquer estruturas oculares, excetuando-se conjuntivites agudas e hordéolo. Tumores de quaisquer estruturas oculares, excetuando-se o cisto benigno palpebral. Opacificações de quaisquer estruturas oculares. Sequelas de traumatismos e/ou queimaduras. Doenças congênitas ou adquiridas. Desvios dos eixos visuais (estrabismo). Doenças corneanas congênitas e/ou adquiridas, inclusive, ceracotone. Anormalidades funcionais significativas. Acuidade visual abaixo da tolerância permitida. Lesões retinianas; retinopatia diabética. Degerações distrofias adquiridas. Glaucoma (de qualquer tipo) com alterações papilares e/ou campimétricas e/ou fibras nervosas, mesmo sem redução de acuidade visual. Doenças neurológicas ou musculares. DISCROMATOPSIA EM QUALQUER INTENSIDADE. NÃO SERÁ ADMITIDA NENHUMA ALTERAÇÃO NA VISÃO DE CORES. Cirurgias refrativas serão aceitas desde que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro proposto conforme abaixo e só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido até 03 meses anteriores à data do exame de seleção oftalmológico e caso o candidato já tenha a idade mínima ao quadro proposto. O candidato deverá apresentar laudo descritivo com a data da realização da cirurgia, carimbado e assinado pelo Oftalmologista que a realizou. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ADMITIDA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA REFRACTIVA APÓS A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL. A CIRURGIA EM TAIS CONDIÇÕES SERÁ MOTIVO PARA REPROVAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO. Serão exigidos os seguintes índices no Exame Oftalmológico: 1 - ACUIDADE VISUAL A 6 METROS: (Observação: Sempre será realizada a avaliação de cada olho separadamente, SEM CORREÇÃO E COM CORREÇÃO – o candidato deve obrigatoriamente se enquadrar em ambos os requisitos. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE QUALQUER TIPO DE LENTES DE CONTATO DURANTE O EXAME OFTALMOLÓGICO). - Em cada olho, sem correção = 20/25 - Em cada olho, com correção = 20/20 2- ACUIDADE VISUAL A 37 CENTÍMETROS:- JAEGER 1 (J1); 3- MOTILIDADE OCULAR EXTRÍNSECA:- as excursões oculares devem ser normais; 4 - SENSO CROMÁTICO:- Não há tolerância. A presença de discromatopsia, em qualquer grau, eliminará o candidato. Será utilizada a Tabela ISHIHARA para avaliação do Senso Cromático. 5 - PRESSÃO INTRA-OCULAR:- Entre 10 e 19 mm Hg, em cada olho. A Junta Especial de Oftalmologia poderá exigir novos e/ou outros exames, caso a avaliação inicial seja considerada inconclusiva. As despesas com a realização de exames complementares correrão por conta do candidato.

k) Doenças Psiquiátricas: todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para admissão. Os candidatos deverão trazer declaração de hígidez mental, incluindo-se os transtornos de personalidade, assinada por médico especialista em psiquiatria. 26 l) Odontologia: Os Critérios Odontológicos de Exclusão de Candidatos são os seguintes: O candidato deverá apresentar o mínimo de dentes naturais hígidos ou restaurados adequadamente, com material restaurador definitivo e bem distribuídos, conforme o conceito de arco dental reduzido, ou seja, a presença dos 12 (doze) dentes da bateria labial em relação oclusal harmônica e, no mínimo 3 (três) unidades funcionais (pares opostos de dentes posteriores), sendo que um molar ocluindo contra outro molar formam juntos duas unidades funcionais e um pré-molar ocluindo contra outro pré-molar representa uma unidade funcional. Caso o candidato não preencha os requisitos de arco dental reduzido, as ausências dentárias deverão estar reabilitadas por próteses definitivas: fixas ou removíveis e/ou implantes ósseointegrados bem adaptados que satisfaçam as funções de mastigação, deglutição, fonação e estética; Não apresentar dentes com lesões periapicais constatadas visual ou radiograficamente, ou lesões periodontais GRAU 3 de mobilidade (maior que 5 mm e com mobilidade intrusiva); Serão aprovados os candidatos que apresentem, no máximo, lesões de cárie classificadas no capítulo XI da CID10 da OMS como K02.0, ou seja, cáries limitadas ao esmalte; Não ser portador de cistos odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja, para o tratamento, necessidade de mutilações e/ou enxertos; Não ser portador de neoplasias malignas de cavidade oral e ossos maxilares; Não ser portador de deformidades estruturais decorrentes de fissuras labiais ou labiopalatinas; de sequelas de Síndromes ou alterações do desenvolvimento maxilofacial, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; e de sequelas de cirurgias ou queimaduras que levem à limitação funcional. m) Exames Complementares: Será considerado critério de exclusão qualquer alteração nos exames complementares que representem condição incapacitante.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

EDITAL Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE torna público que, em cumprimento ao Art. 37, inciso II da Constituição Federal, realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Objetivas e de Títulos para provimento de cargos do seu quadro de servidores, mediante as condições estabelecidas neste Edital, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1365/2016 e Decreto Municipal nº 951/2016.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso será regido por este Edital e pelos Princípios Gerais do Direito que norteiam a Administração Pública;
- 1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro dos Servidores do Município de CORURIBE, conforme descrito abaixo, onde se encontram também os respectivos requisitos para cada cargo.
- 1.3. Os candidatos aprovados neste Concurso serão nomeados observando estritamente a ordem de classificação por função e conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
- 1.4. Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para as provas, circunstância em que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no sítio www.master-al.com.br.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes a este concurso público no sítio www.master-al.com.br.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS E VAGAS

2.1. DAS VAGAS:

- 2.1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo.

TABELA I - CARGOS ESTATUTÁRIOS – Todos os cargos de nível médio e superior devem estar inscritos nos respectivos Conselhos de Classe, quando a profissão assim o exigir.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VAGAS PNE*	SALÁRIO INICIAL
8027	Salva Vidas	Ensino Fundamental Completo + Curso de formação de guarda-vidas civis + saber nadar	40	10	-	R\$ 880,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VAGAS PNE*	SALÁRIO INICIAL
8028	Agente de Trânsito	Ensino médio completo reconhecido pelo MEC com Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "AB".	40	02	-	R\$1.000,00
8029	Bombeiro Civil	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC + Curso Técnico Correspondente.	40	01	-	R\$1.000,00

VPD = VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

* - Conforme Lei Federal nº 11.350/2006, Art. 6º, I (Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público).

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

- 2.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, de 29 de junho a 29 de julho de 2016 até as 23h59h (Horário Local), através do sítio da www.master-al.com.br.
- 3.1.1. Os candidatos que já efetuaram as inscrições para os cargos de Agente de Trânsito, Bombeiro Civil e Salva Vidas, deverão realizar nova inscrição conforme este edital.
- 3.1.2. Caso o candidato já tenha efetuado o pagamento da inscrição, deverá solicitar isenção de pagamento da nova inscrição e encaminhar respectivo comprovante, através do endereço eletrônico www.master-al.com.br, acessando a área do candidato, e anexar o documento.
- 3.2. O valor da taxa de inscrição será de acordo com a escolaridade exigida para cada um dos cargos, conforme tabela a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO	VALOR
Nível Médio/Técnico Completo	R\$ 60,00
Nível Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 40,00

- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/função.
- 3.4. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.
- 3.5. A Prefeitura Municipal de CORURIFE e a Empresa realizadora do Concurso não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.
- 3.6.1. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou terminal de autoatendimento e ou Casa Lotérica até o dia 01 de agosto de 2016, com o boleto bancário impresso até o dia 29 de julho de 2016, data do encerramento das inscrições. NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).
- 3.7. A MASTER nem a PREFEITURA DE CORURIFE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 01 de agosto de 2016.
- 3.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa, do relatório bancário certificando o pagamento do boleto, de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura nem a MASTER CONSULTORIA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.9. Os candidatos que fizerem sua inscrição interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.
- 3.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2006.
- 3.10.1. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar não superior a ½ (meio) salário mínimo vigente, por família, condição a ser comprovada por meio da apresentação de cópia autenticada em Cartório do contracheque de um dos últimos três meses, de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante.
- 3.10.2. O interessado que atender à condição descrita neste Edital, e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá acessar o “link” de inscrição no sítio da www.master-al.com.br do dia 29 de junho a 01 de julho de 2016 até às 23h59min. Preencher corretamente todos os campos, a “Declaração de Hipossuficiência Financeira (ANEXO II)” e anexar a esta declaração os respectivos documentos comprobatórios:
- a) Número de Identificação Social (NIS) atribuído ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) Boleto bancário gerado a partir da inscrição;
 - c) Cópia do documento de identidade do requerente;
 - d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
 - e) Comprovante de residência do requerente;
 - f) Declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.5, deste Edital e **“Declaração de Hipossuficiência Financeira”**, de acordo com o modelo disponível no anexo deste Edital.
- 3.11. Os documentos estabelecidos nos itens 3.10.2 deverão ser entregues pelo próprio candidato à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE, no período de 29 e 30 de junho e 01 e 04 de julho 2016, no horário das 09h às 12h, no endereço na Rua Lindolfo Simões, do Comércio, s/n Centro, Coruripe – AL (Biblioteca Pública), em envelope lacrado e numerado de acordo com a ordem acima solicitada.
- 3.12. O candidato poderá se fazer representar por procuração pública ou particular, sendo que em caso de procuração particular a firma deve ser reconhecida. A procuração deve ter fins específicos para este edital. A Prefeitura e a empresa realizadora do Concurso não se responsabilizam por eventuais erros cometidos pelo procurador. A procuração deve ser acompanhada de cópia da carteira de identidade do procurador. A procuração, bem como a cópia da carteira de identidade ficará retida e não será devolvida, fazendo parte da documentação apresentada pelo candidato.
- 3.13. A simples entrega ou envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Empresa Organizadora do referido Concurso Público e pela Prefeitura Municipal de CORURIFE.
- 3.14. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, carta ou via correio eletrônico, ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.
- 3.15. As informações prestadas no Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este a qualquer momento ser eliminado do Concurso Público e responder por

crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais, caso seja comprovado que as informações não são verídicas.

3.16. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia de todos os documentos indicados neste Edital.

3.17. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, e/ou a falta e inconformidade de alguma informação, e/ou a falta de documentação e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção.

3.18. O prazo para recebimento dos documentos concernentes ao pedido de isenções, de que trata este edital, encerrar-se-á no dia 04 de julho de 2016 às 11h.

3.19. Terminado o prazo indicado para recebimento ou entrega, não serão admitidos pedidos de isenção, nem será permitida a complementação ou substituição de documentação.

3.20. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado dia 08 de julho de 2016 no sítio da empresa www.master-al.com.br. Não haverá recurso contra indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.21. Os candidatos cujas solicitações de isenções tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 01 de agosto de 2016, por meio de boleto bancário (2ª via) disponível no sítio www.master-al.com.br. A 2ª via do Boleto só poderá ser emitida até o dia 29 de julho de 2016, data em que se encerram as inscrições.

3.22. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que já tiverem efetuado o respectivo pagamento.

3.23. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como transferência da inscrição.

3.24. A confirmação da inscrição do candidato, através do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.master-al.com.br, 72 horas após o encerramento das mesmas. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição, junto ao Sistema da Master Consultoria de Negócios Ltda.

3.25. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Concurso, constituída por ato da Prefeitura Municipal de CORURIBE-AL.

3.26. Exceto para os casos previstos neste Edital, não haverá, sob hipótese alguma, isenção e/ou devolução total ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição;

3.27. O candidato é responsável por todas as informações contidas na ficha de inscrição, sejam elas prestadas pessoalmente ou por procurador, sendo eliminado aquele que prestar informação falsa;

3.28. Dar-se-á conhecimento aos candidatos, dos locais das provas, a partir do dia 08 de agosto de 2016 no sítio www.master-al.com.br.

3.29. O candidato poderá adquirir cópia do presente Edital no sítio www.master-al.com.br.

3.30. A empresa realizadora do concurso disponibilizará, na Biblioteca Municipal de Coruribe, um técnico responsável para esclarecimento de eventuais dúvidas dos candidatos referente ao Edital.

CAPÍTULO IV - DOS CANDIDATOS

4.1. Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Idade mínima de 18 anos.

4.1.2. Possuir documentação em conformidade com as exigências de cada cargo, que será comprovada no ato da nomeação.

4.1.3. Preencher e imprimir a ficha de inscrição, disponível no sítio www.master-al.com.br, observando estritamente os dados constantes no documento identificatório apresentado.

4.1.4. Imprimir o boleto bancário e efetuar seu devido pagamento, em moeda corrente, até a data do vencimento, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, Casa Lotérica.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. Em razão das atribuições específicas exigirem aptidão plena do candidato não estão sendo oferecidas vagas para candidatos portadores de necessidades especiais para os cargos de Bombeiro Civil e Salva Vidas e Agente de Trânsito (limitações físicas e/ou psicológicas permanentes).

5.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.3. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4. As condições especiais de que trata o subitem 5.3 não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.

5.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar condição especial para tal fim, conforme o subitem 5.4, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a Master Consultoria não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

5.6.1. Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

5.6.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.

5.6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.7. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado preliminar da análise dos requerimentos de atendimento especial será publicado até 10 (dez) dias antes da aplicação das provas no endereço eletrônico www.master-al.com.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Para todos os cargos, o Concurso constará de **PROVA OBJETIVA**, com 40 (quarenta questões) de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 (CINCO) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

6.2. Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva**.

TABELA II – PROVAS OBJETIVAS

CARGO	PROVAS OBJETIVAS	Nº. DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	PROVA DE TÍTULOS
Agente de Trânsito Bombeiro Civil	Conhecimento específico Língua Portuguesa Conhecimentos gerais e atualidades Conhecimentos de Informática Legislação aplicada ao servidor público	10 10 10 05 05	2,5	NÃO
Salva Vidas (guarda vidas)	Língua portuguesa Conhecimentos de matemática Conhecimentos gerais e atualidades	15 15 10	2,5	Não

6.3. Os cargos para os níveis médio/técnico exigem formação completa, com Certificado emitido por instituição devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, com registro e quite de classe quando obrigatório para o exercício da profissão.

6.4. Os cargos de nível fundamental exigem comprovação de escolaridade, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação MEC e Certificado de Curso, quando o cargo assim exigir .

6.5. Para todos os níveis: os pontos da prova objetiva será de acordo com o disponibilizado na TABELA II. Totalizando 100 (cem) pontos.

6.6. Os assuntos que serão abordados nas questões contidas nas provas estão descritos no Manual do Candidato.

6.7. Todas as questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de respostas, existindo somente 01 (uma) alternativa correta.

6.8. As demais etapas: 1) Entrega de Documentação, 2) Testes de Condicionamento Físico e 3) Exames de Saúde Ocupacional, ocorrerão após a aplicação das Provas Objetivas, em data a ser publicada posteriormente, somente para os candidatos classificados na forma do Capítulo IX.

CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas serão aplicadas na data provável do dia 14 de agosto de 2016, entre as 07h:00min e 18h:00, no Município de CORURIBE, Podendo essa data sofrer alteração, em locais e horários a serem publicados no sítio www.master-al.com.br, podendo, ainda, serem usados outros meios de comunicação.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em Coruripe, a MASTER poderá alocá-los nos municípios vizinhos, incluindo Maceió.

7.1.2. A MASTER nem a PREFEITURA DE CORURIBE assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

7.2. No dia da prova serão exigidos dos candidatos a CARTÃO DE INSCRIÇÃO, que será disponibilizado no sítio da Master Consultoria de Negócios Ltda., e documento de identificação: RG (Carteira de Identidade), Carteira Profissional, Habilitação, ou outro documento oficial válido com foto.

7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Master Consultoria de Negócios Ltda., poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, munido do Cartão de Inscrição/ou comprovante de pagamento/e ou laudo médico e de um dos documentos solicitados no item 7.2 e caneta esferográfica azul ou preta TRANSPARENTE.

7.7. Não terá acesso ao local de provas o candidato que comparecer após o fechamento dos portões que se dará 10 (dez) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição.

7.7.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar no dia da prova registro da criança e uma acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local da prova.

7.7.2. A Master Consultoria e/ou a Prefeitura Municipal de CORURIBE não disponibilizarão nenhum acompanhante para a guarda da criança.

7.7.3. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, relógios digitais, etc.).

7.7.4. É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

7.7.5. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de BONÉ, ÓCULOS ESCUROS, RELOGIO DIGITAL, ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato, desde que não haja justa causa.

7.7.6. Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, usando roupa de banho, etc., bem como, visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.

7.7.7. O candidato ao entrar na sala para realizar a prova deverá entregar seu celular devidamente identificado, desligado e com as baterias retiradas do aparelho, ao fiscal de sala para lacrar e devolvê-lo ao candidato ao final de sua prova.

7.7.8. O candidato que desobedecer a estas orientações, ou se recusar a elas obedecer, será automaticamente desclassificado.

7.7.9. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em alterações do Edital, relativa ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização das provas:

7.8.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.

7.8.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer item da prova.

7.8.3. Utilizar-se de objeto constante nos itens 7.7.4 ao 7.7.7.

7.8.4. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos demais candidatos.

7.8.5. Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido.

7.8.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou ordem superior.

7.8.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho.

7.8.8. Descumprir as instruções contidas neste Edital e no caderno de provas.

7.8.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.8.10. Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

7.8.11. Ausentar-se da sala antes do tempo estabelecido.

7.9. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

- 7.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.
- 7.11. O não comparecimento às provas caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso em voga.
- 7.12. O tempo máximo de duração, das provas, será de 03 (três) horas a partir do início da sua realização, que será determinado pelo fiscal.
- 7.13. A saída dos candidatos das salas onde se realizarão as provas só será permitida após 01 (uma) hora do início das mesmas, inclusive para os que concluírem antes.
- 7.14. O candidato que não apresentar condições de saúde suficientes para a conclusão da prova, e que venha a apresentar necessidade de atendimento médico fora do local de provas, a ele não será permitido retornar.
- 7.15. Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas (as mesmas serão disponibilizadas na internet em até 72 horas após sua aplicação).
- 7.16. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata.
- 7.17. As provas objetivas utilizadas pelos candidatos, após 30 dias de sua realização, serão doadas para Instituições sem fins lucrativos que desenvolvem projetos sociais por meio da reciclagem e ou descartadas

CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. As provas objetivas terão um valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2. Na correção do Cartão Resposta será atribuída NOTA ZERO às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura ainda que ilegível.
- 8.3. Nada deverá ser escrito na frente ou no verso do Cartão Resposta, pelo candidato, **além da aposição de sua assinatura**, que deverá ser efetivada em campo específico, para não prejudicar a leitura eletrônica correta do mesmo e para não invalidar as questões assinaladas.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão classificados e aprovados se obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta pontos)**.
- 9.2. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 9.3. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada de acordo com o item 06 (seis) – Tabela II, deste Edital.

CAPÍTULO X – DOS EXAMES DE SAÚDE, APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA

SEÇÃO I – DOS EXAME DE SAÚDE

- 10.1. Na data prevista para o exame de saúde, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudos dos exames especificados no anexo VII deste edital, conforme local e convocação específica a serem divulgados através da Internet, nos sítios www.master-al.com.br, www.coruripe.al.gov.br.
- 10.1.1. Os exames de saúde especificados no anexo VII serão realizados às expensas do candidato e deverão ter validade de 90 dias anterior à data do exame de saúde.
- 10.2. O exame de saúde terá caráter eliminatório.
- 10.3. Serão convocados para a avaliação do exame de saúde, os candidatos aprovados na Prova Objetiva, de conhecimentos Intelectuais, na proporção de 06 (seis) candidatos por vaga para os cargos de BOMBEIRO CIVIL e AGENTE DE TRÂNSITO; e 02 (dois) candidatos por vaga para o cargo de SALVA VIDAS, conforme item 10.14, deste edital, respeitada a ordem de classificação e as vagas destinadas a cada cargo.
- 10.4. Após o resultado do exame de saúde, na hipótese de o número de candidatos considerados aptos não alcançar o número de convocação deste edital, poderão ser convocados novos candidatos para realização do exame de saúde.
- 10.5. No exame de saúde os candidatos serão avaliados conforme as exigências constantes no anexo VII.
- 10.6. Será considerado INAPTO o candidato que apresentar um ou mais dos diagnósticos citados no ANEXO VII.

SEÇÃO II – DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- 10.7. A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade de o candidato suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo, e poderão ser filmadas para usos exclusivo da organização e será realizada em data, horário e local a serem divulgados, posteriormente, à data do Resultado Final, através do sítio www.master-al.com.br, bem como, nos quadros de avisos da Prefeitura, mediante relação nominal dos candidatos aptos a prova de Capacidade Física, que se dará na prova de Exame da Saúde na proporção de 06 (seis) candidatos por vaga.
- 10.7.1. Em razão das atribuições específicas exigirem aptidão plena do candidato não estão sendo oferecidas vagas para candidatos portadores de necessidades especiais para os cargos de Bombeiro Civil e Guarda Vidas (limitações físicas e/ou psicológicas permanentes).
- 10.8. O candidato deverá comparecer, em data e horário previsto em cronograma a ser divulgado com trajas apropriados para a prática de esporte (inclusive natação), munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do teste;

- 10.9. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o teste físico deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, conforme modelo constante do anexo VI.
- 10.10. Os candidatos serão submetidos ao teste de habilidade específica, de caráter eliminatório, dividido em dias a serem informados no edital de convocação a ser publicado.
- 10.11. O teste de habilidade específica aplicado será o mesmo para os candidatos de ambos os gêneros, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo de Agente de Trânsito, Bombeiro Civil e Salva Vidas.
- 10.12. Não serão permitidos o uso de roupa de **neoprene** ou qualquer tipo de equipamento que facilite a **flutuabilidade** (boia, pé de pato, palmar, "pul buoy", etc.) nem se apoiar em quaisquer bordas, raiais ou no fundo da piscina/rio/mar durante o percurso;
- 10.13. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização do teste de habilidade específica, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem;
- 10.14. As candidatas que estiverem grávidas na data do teste de habilidade específica deverão estar munidas de atestado médico que permita a realização do mesmo, devidamente assinado e carimbado com CRM do médico da especialidade correspondente ao seu estado.
- 10.15. O candidato que não alcançar o índice satisfatório em qualquer uma das provas do teste de habilidade específica terá direito automaticamente, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa na modalidade cujo índice não foi alcançado, em data e horário previstos no calendário do cronograma de atividades a ser definido pela Banca Examinadora.
- 10.16. A descrição das provas será em conformidade com o Anexo VI do edital.
- 10.17. O candidato que não obtiver a exigência mínima em qualquer dos testes de Capacidade física, será automaticamente eliminado do certame, não podendo mais participar do teste subsequente.
- 10.18. A a descrição dos testes de capacidade física e critérios de avaliação encontram-se dispostos no Anexo VI, deste Edital.
- 10.19. O resultado de cada teste – APROVADO ou REPROVADO - bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato, podendo o candidato tomar ciência do seu resultado individualmente.
- 10.20. Serão de responsabilidade dos candidatos os acidentes que possam ocorrer com o mesmo durante a execução dos testes físicos, desde que não tenha a coordenação do certame, por negligência, dado causa ao que motivou o referido acidente.
- 10.21. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 10.22. Os imprevistos ocorridos durante a realização de cada prova da capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora, ouvindo o representante da comissão executiva do concurso.
- 10.23. A prova de capacidade física deverá ser aplicada por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

SEÇÃO III – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.24. A Avaliação Psicológica (AP) será realizada para os candidatos habilitados no Exame de Aptidão Física. A Avaliação Psicológica visará aferir se o candidato possui o perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 10.25. A convocação dos candidatos para a Avaliação Psicológica se dará após os testes de Capacidade/Aptidão Física, em edital próprio, a ser divulgado no endereço eletrônico www.master-al.com.br e acontecerá na cidade de Coruripe-AL.
- 10.26. A Avaliação Psicológica tem como finalidade verificar, através de instrumentos científicos válidos, habilidades, características de personalidade, aspectos sócio afetivos, emocionais, intelectuais e suas interdependências. As características a serem avaliadas são: Adaptabilidade; Agressividade; Atenção; Controle emocional; Dinamismo; Iniciativa; Inteligência; Memória; Raciocínio Lógico; Responsabilidade; e Sociabilidade, conforme quadro a seguir:

Característica	Descrição	Dimensão
Atenção	Atenção às atividades profissionais, bem como, a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Médio
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Médio
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Médio
Disposição para o trabalho	Capacidade de Lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	Médio
Flexibilidade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno e externo.	Médio
Iniciativa	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.	Médio
Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos do órgão.	Médio

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

Memória	Aptidão para memorizar dados, principalmente fisionomias, coisas ou fatos vistos, tornando-os disponíveis para a lembrança imediata.	Médio
Raciocínio Lógico	Capacidade de identificar fatos isolados, percebendo o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Médio
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Médio

10.27. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), tendo como resultado: RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO ao cargo.

10.27.1. Como resultado da análise resultará o parecer com os seguintes resultados:

- a) RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual da sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) NÃO RECOMENDADO – candidato que não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.
- c) Faltoso – candidato que não compareceu ao exame psicológico.

10.27.2. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o candidato avaliado não atendeu, à época da Avaliação, os parâmetros exigidos para o exercício das funções de Agente de Trânsito, Bombeiro Civil e Salva Vidas.

10.27.3. Para divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/02 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput de seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos “Recomendados”;

10.28. O candidato não habilitado (NÃO RECOMENDADO) nesta etapa será excluído do Concurso.

CAPÍTULO XI - DO RESULTADO DAS PROVAS

11.1. Dar-se-á publicidade do resultado até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização das provas, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

11.2. A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas na ficha de inscrição.

11.3. O resultado das provas será publicado no sítio da Empresa realizadora do concurso.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS DAS PROVAS E DO RESULTADO

12.1. Não será admitido pedido de revisão de prova, independente da alegação do candidato.

12.1.1. Será admitido, uma única vez, recurso:

- a) Quando houver discordância quanto à formulação das questões e ou à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito);
- b) Incoerência com o conteúdo programático;
- c) Entendendo que existe equívoco no resultado preliminar do gabarito;
- d) Entendendo que existe equívoco no resultado preliminar do concurso;

12.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e no formulário constante no endereço eletrônico www.master-al.com.br, seguindo as instruções ali contidas e que apontarem as circunstâncias que o justifiquem, bem como tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e interposto, dentro do prazo e horário estipulado.

12.4. O(s) ponto(s), da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos que participaram do certame.

12.4.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4.2. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail.

12.4.3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas e as alterações de gabarito, quando houver, serão divulgadas no endereço eletrônico www.master-al.com.br

12.4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.4.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12.5. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, para as provas objetivas, para as provas de títulos e da divulgação oficial do gabarito e do resultado final.

12.6. Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá entregar requerimento na sede da Master Consultoria, na Rua Luiz Alves da Silva, nº 60 – Santa Amélia, acompanhado de sua ficha de inscrição e carteira de identidade. A resposta ao candidato será disponibilizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação do gabarito definitivo do concurso público.

12.7. O recurso interposto fora do prazo acima especificado não será conhecido.

CAPÍTULO XIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. Em caso de igualdade de notas, para todos os cargos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (exceto para o cargo de gari).
 - b) Obtiver maior nota na Prova de Título (exclusivo para os cargos de professor).
 - c) Obtiver maior nota no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, quando o cargo não tiver conhecimento específico será considerada a maior nota de Língua Portuguesa.
 - d) Tiver maior idade civil.
 - e) Gari (Coletor de Lixo) será considerado o que tiver menor idade civil.
 - f) For casado.
- 13.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público em data e hora marcada no sítio www.master-al.com.br
- 13.3. As informações que serão utilizadas para o critério de desempate serão aquelas constantes na ficha de inscrição. Eventos posteriores que alterem a condição do candidato não serão considerados para esta finalidade.

CAPÍTULO XIV - DOS CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO

- 14.1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais e às necessidades de pessoal do Município de CORURIBE-AL.
- 14.2. São condições de admissão para todos os cargos:
- 14.2.1. Estar quite com o serviço militar se do sexo masculino;
 - 14.2.2. Estar quite com a obrigação eleitoral;
 - 14.2.3. Apresentar cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento e CPF;
 - 14.2.4. Comprovação do nível de escolaridade exigido;
 - 14.2.5. Declaração de bens;
 - 14.2.6. Os documentos conforme CAPÍTULO X, para os Cargos que exigem Prova de Títulos;
 - 14.2.7. Declaração negativa de acumulação de cargo público, declaração negativa de penalidades no exercício de cargo público e certidão negativa de antecedentes criminais.
 - 14.2.8. Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município de CORURIBE-AL e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que será devidamente averiguado no exame médico pré-admissional.
 - 14.2.8.1. Os Exames médicos pré-admissionais são de inteira responsabilidade do candidato, e o laudo deverá ser assinado pelo Médico responsável, que ateste a capacidade, com assinatura, carimbo e CRM na forma legível.
 - 14.2.9. Duas fotografias recente tipo 3 x 4.
 - 14.2.10. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
 - 14.2.11. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 14.3. O candidato deverá comprovar, na data de admissão, as informações constantes na inscrição utilizadas no critério de desempate.
- 14.4. Todas as cópias de documentos para a admissão deverão estar autenticadas em cartório.
- 14.5. Ficará automaticamente anulada a admissão ou nomeação de candidato que emitir declaração falsa.
- 14.6. Se classificado, o candidato será notificado para apresentar os documentos exigidos para a posse, ficando esta condicionada à apresentação de todas as exigências do Edital que o habilitam para o exercício do cargo.
- 14.7. O candidato que, no período da Etapa da Entrega de Documentação, não reunir os requisitos enumerados neste Capítulo perderá o direito à admissão no referido cargo.

CAPÍTULO XV - DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

- 15.1. Durante a realização de todas as fases do certame, poderá ser exigido do candidato transcrever em letra cursiva de próprio punho, um texto apresentado, sendo que no exame documental (momento em que serão exigidos os documentos comprobatórios para a investidura no cargo e posse, conforme Capítulo XIV deste edital), o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação daquele transcrito.
- 15.2. Serão adotados procedimentos de segurança para a entrada e saída de candidatos nos locais de provas, das salas, assim como o uso dos banheiros durante a realização de todas as fases do certame;
- 15.3. Poderão ser utilizados detectores de metal;
- 15.4. Todas as etapas do certame poderão ser filmadas e/ou fotografadas, para fins de controle, exclusivamente por parte da Organização do Concurso.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referente a este no sítio da empresa realizadora do Concurso Público, www.master-al.com.br. O Município não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados neste Edital.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

16.2. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.master-al.com.br.

16.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

16.4. O concurso terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação e prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de CORURIFE.

16.5. A inexistência das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do concurso, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição, cabendo as sanções previstas, aplicáveis a qualquer tempo.

16.6. A convocação para admissão será feita pelo Quadro de Avisos da Prefeitura e pelos Correios, via postal, unicamente pelo endereço constante do formulário de inscrição ou de sua alteração.

16.7. O Município de CORURIFE excluirá do concurso àquele que não atender à chamada para admissão, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, convocando no seu lugar o imediatamente classificado.

16.8. A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do Município de CORURIFE.

16.9. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para exercício do cargo na região geográfica do Município de CORURIFE, entendendo-se esta por zona urbana ou rural e distritos;

16.10. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no sítio da empresa realizadora do concurso www.master-al.com.br.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, instituída por ato pelo Exmo. Prefeito do Município de CORURIFE e de acordo com as normas legais vigentes.

Publique-se, cumpra-se.

CORURIFE, 29 de junho de 2016.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

**Manual do
candidato
Concurso Público
02/2016**

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGO
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: SALVA VIDAS

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo + Curso de formação de guarda-vidas civis + saber nadar.

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima do Município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; realizar patrulhamento marítimo com embarcação de propulsão a motor, orientar banhistas, prestar informações gerais e turísticas, participar de reuniões e elaborar relatório, responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

REQUISITOS: Ensino médio completo com Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria “AB”.

ATRIBUIÇÕES: Exercer plenamente o poder de polícia de trânsito em todo âmbito do Município, direta ou concomitantemente com convênios firmados pelo Município; Representar a autoridade competente contra infrações criminais de que tenha ciência em razão do cargo; Averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e o trânsito de veículos, em colaboração com a autoridade policial; Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados, em assuntos relativos às atribuições de suas competências específicas; Emitir pareceres e relatórios relativos às questões referentes às suas atribuições; Lavrar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos no pleno exercício do poder de polícia administrativa, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito do município e naquelas em que haja convênio com a autoridade competente; Colaborar com a observância do Código Nacional de Trânsito e executar demais atividades afins conforme determinação de seus superiores; Exercer outras atividades de natureza fiscalizadora que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente. desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: BOMBEIRO CIVIL

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + curso técnico correspondente devidamente reconhecido pelo MEC e pelo Corpo de Bombeiros.

ATRIBUIÇÕES: Ações de Prevenção: Avaliar os riscos existentes; elaborar relatório das irregularidades encontradas; treinar a população para o abandono da edificação; inspecionar periodicamente os equipamentos de proteção; planejar ações de pré-incêndio; vistoriar as válvulas de controle do sistema de chuveiros automáticos; implementar plano de combate a abandono. Ações de Emergência: Identificar a situação; auxiliar no abandono da edificação; combater os incêndios em sua fase inicial; atuar no controle de pânico; praticar salvamento aquático; prestar os primeiros socorros a feridos; estar sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar, entre outras relacionadas à profissão; desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

ANEXO II

CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO : Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos. Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais; divisibilidade, múltipla e divisores, m.m.c. e m.d.c., fatoração, critérios de divisibilidade, números primos; operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; valor absoluto. Médias: aritmética simples, aritmética ponderada, geométricas e harmônicas. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Equações e Inequações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações e Inequações de 1º e 2º graus com duas incógnitas. Sistema monetário brasileiro. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau– valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau, função exponencial e logarítmica. Trigonometria: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria: reconhecimento de figuras planas; ângulos, triângulos, quadriláteros, círculo e suas propriedades. Unidades de medidas: tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Progressões: Sequências, progressões aritmética e geométrica. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas contextualizados. RACIOCÍNIO LÓGICO: Dedução lógica; Proposições categóricas; Silogismos categóricos; Lógica proposicional. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Conjuntos numéricos; Operações nos conjuntos numéricos. Conjunto dos inteiros; Divisibilidade; Critérios de divisibilidade; Números primos; Máximo Divisor Comum; Mínimo Múltiplo Comum; Problemas envolvendo Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Conjunto dos números reais; Razões e proporções; Porcentagem. Sistemas de equações; Resolução de problemas envolvendo sistemas de equações. Análise combinatória; Princípios de contagens; Combinações; Arranjos; Permutações com e sem repetição. Probabilidade. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em gráficos e tabelas; Médias, modas e medianas. Compreensão de textos matemáticos.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

ATUALIDADES: Fatos relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, segurança, transportes, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável nos contextos nacional e internacional com suas inter-relações históricas. **ÉTICA E CIDADANIA:** Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no serviço público. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais. Organização do Estado: União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Administração pública. Servidores Públicos. Organização dos poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Processo legislativo. Finanças Públicas: normas gerais. **CONHECIMENTOS SOBRE ALAGOAS E O MUNICÍPIO:** Aspectos Físicos, Históricos, Humanos, Geográficos e Econômicos de Alagoas e do Município de CORURIBE.

COMUM A TODOS CARGOS DE: AGENTE DE TRÂNSITO; BOMBEIRO CIVIL

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA : 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras. Referências Bibliográficas: - CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em - MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint. - MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

CONTEÚDO ESPERCFÍCO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AGENTE DE TRÂNSITO

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e alterações posteriores. 3. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e alterações posteriores. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL. Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. NOÇÕES DE DIREITO PENAL. Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. Inquérito policial; notícia criminis. Ação penal; espécies. Jurisdição; competência. Prova (artigos 158 a 184 do CPP). Prisão em flagrante. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Lei nº 9.099/1995. 8. Lei nº 10.826/ 2003. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. Organização administrativa (características): administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; e entidades paraestatais. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; eficácia, validade, vícios, nulidades, revogação, invalidação e convalidação. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Agentes Públicos: função pública, empregados públicos e servidores públicos. Responsabilidade Civil da Administração Pública.

BOMBEIRO CIVIL

Prevenção e combate a incêndio: teoria do fogo, tipos e fases do incêndio, métodos de extinção, equipamentos de combate e auxiliares e planos de emergência. Fundamentos da análise de riscos: identificação e minimização de riscos gerais e específicos. Identificação e cuidados com produtos perigosos. Procedimentos em emergências terrestres (elevadores, helipontos, locais altos, escadas rolantes e espaços confinados e outras). Seleção, uso, cuidados e manuseio de equipamentos de proteção individual e respiratória (EPI e EPR). Atividades operacionais de bombeiro privado. Primeiros socorros: obstrução respiratória, estados de choque, hemostasia, fraturas, ferimentos, queimaduras, assistência a parto, AVC, dispneias, crises hipo e hipertensiva, IAM e atuação em acidentes com múltiplas vítimas.

CONTEÚDO PARA O CARGO DE SALVA VIDAS

CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS: Texto: interpretação de texto (informativo ou literário). Ortografia: emprego das letras; ordem alfabética, divisão silábica; classificação quanto ao número de sílabas e quanto à sílaba tônica. Classes gramaticais: reconhecimento de substantivos, adjetivos, verbos e pronomes. Sintaxe: emprego de substantivos, adjetivos, verbos e pronomes em períodos simples. Singular e plural. Sinônimos e antônimos. Pontuação: emprego da vírgula em períodos simples. Acentuação (DE ACORDO COM O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO). Noções de fonética e fonologia.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO: Números naturais: ordens e classes, escrita dos números naturais, números pares e ímpares, comparação de números naturais. As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números inteiros: múltiplos e divisores, números primos, expressões numéricas. Frações: frações próprias e impróprias, números mistos, frações equivalentes, simplificação de frações, comparação de frações, operação com frações. Sistema de numeração decimal: representação e leitura, transformações de números decimais, comparação, operações com números decimais. Porcentagens. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Razões e Proporções – grandezas diretas e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Noções básicas de geometria plana. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Sistema monetário brasileiro. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas contextualizados; Noções de raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades: Fatos relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, segurança, transportes, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável nos contextos nacional e internacional com suas inter-relações históricas.

Ética e cidadania: Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no serviço público. Constituição Federal: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais. Organização do Estado: União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Administração pública. Servidores Públicos. Organização dos poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Processo legislativo. Finanças Públicas: normas gerais.

Conhecimentos sobre Alagoas e o Município: Aspectos Físicos, Históricos, Humanos, Geográficos e Econômicos de Alagoas e do Município de CORURIBE.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, brasileiro (a), RG n.º _____ órgão expedidor: _____, CPF/MF n.º _____ residente e domiciliado na _____ Bairro _____, CEP: _____, declaro para todos os fins e a quem possa interessar que, não tenho condições financeiras de arcar com as custas da inscrição para o cargo de _____ do Concurso da Prefeitura Municipal de **CORURIBE - AL**, sem com isso acarretar prejuízo ao meu sustento e ao sustento de minha família.

Declaro, sob as penas da lei, que sou hipossuficiente, juntado a presente todos os documentos descritos no Edital nº 01/2016.

CORURIBE - AL ____ de _____ de 2016

Nome do Requerente

CPF nº

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE HIPOSSUFICIENTE

Nome do Candidato (a):		
Número do CPF:		
Número do RG:		
Data da Entrega:		Hora da Entrega:
Quantidade de páginas entregue e rubricadas pelo candidato (a):		
Responsável pela Entrega		
Responsável pelo Recebimento:		

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE**

ANEXO IV

**ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA
O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

Quadro 1- SEXO MACULINO

PROVA – Agente de Trânsito	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	O Candidato terá apenas uma única tentativa para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	15 (quinze) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	O Candidato terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.800 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado “REPROVADO”. O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADO”.		12 (doze) minutos (máximo)

Quadro 2- SEXO FEMININO

PROVA – Agente de Trânsito	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	A Candidata terá apenas uma única tentativa para executar o teste. A candidata deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. A candidata deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. A candidata deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	10 (dez) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	A Candidata terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.500 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerada “REPROVADA”. A Candidata, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADA”.		12 (doze) minutos (máximo)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA
O CARGO DE **BOMBEIRO CIVIL**

Quadro 1- SEXO MASCULINO

PROVA – BOMBEIRO CIVIL	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	O Candidato terá apenas uma única tentativa para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	20 (VINTE) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	O Candidato terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 2.000 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado “REPROVADO”. O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADO”.		12 (doze) minutos (máximo)
Barra Fixa	Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços estendidos, pegada das mãos em pronação; - Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá flexionar os braços, ultrapassando o queixo da linha da barra, retornando à posição inicial. Neste instante, é computada 01 (uma) repetição; - Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra na última repetição.	3(três) repetições completas	-
Flexão de braço	Com as mãos um pouco mais afastadas do que a linha do ombro, com os cotovelos estendidos, desça até uma flexão de cotovelo que fique entre 90º a 120º, retornando a posição inicial. O cotovelo deverá atingir o grau máximo de flexão na parte final do movimento e a articulação do punho em flexão o tempo inteiro	10(dez) repetições completas	-

Quadro 2- SEXO FEMININO

PROVA – BOMBEIRO CIVIL	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	A Candidata terá apenas uma única tentativa para executar o teste. A candidata deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. A candidata deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. A candidata deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	15 (QUINZE) repetições completas	1 (um) Minuto (máximo)
Corrida de Resistência	A Candidata terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.600 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair		12 (doze) minutos (máximo)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

	da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerada "REPROVADA". A Candidata, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado "REPROVADA".		
Barra Fixa	Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços flexionados, pegada das mãos em pronação; - Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá sustentar o corpo por 15(quinze) segundos, com o queixo acima da linha da barra. Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra.	1(uma) repetições completas	15 segundos
Flexão de braço	Com as mãos um pouco mais afastadas do que a linha do ombro, com os cotovelos estendidos, joelhos em contato com o solo, desça até uma flexão de cotovelo que fique entre 90º a 120º, retornando a posição inicial. O cotovelo deverá atingir o grau máximo de flexão na parte final do movimento e a articulação do punho em flexão o tempo inteiro	10(dez) repetições completas	-

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

**ÍNDICES MÍNIMOS E DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA PARA
O CARGO DE SALVA VIDAS**

Quadro 1- SEXO MASCULINO

PROVA – SALVA VIDAS	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	O Candidato terá apenas uma única tentativa para executar o teste. O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos. As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	30 (TRINTA) repetições completas	-
Corrida de Resistência	O Candidato terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 2.200 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerado “REPROVADO”. O Candidato, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADO”.		12 (doze) minutos (máximo)
Barra Fixa	Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços estendidos, pegada das mãos em pronação; - Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá flexionar os braços, ultrapassando o queixo da linha da barra, retornando à posição inicial. Neste instante, é computada 01 (uma) repetição; - Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra na última repetição.	3(três) repetições completas	-
Flexão de braço	Com as mãos um pouco mais afastadas do que a linha do ombro, com os cotovelos estendidos, desça até uma flexão de cotovelo que fique entre 90º a 120º, retornando a posição inicial. O cotovelo deverá atingir o grau máximo de flexão na parte final do movimento e a articulação do punho em flexão o tempo inteiro	20(VINTE) repetições completas	-
NATAÇÃO (PROVA DE BIATHLON)	350M DE CORRIDA NA AREIA E 200M DE NATAÇÃO: Correr a distância de 350m na areia fofa e em seguida nadar no mar a distância de 200m em estilo livre (Biathlon), no tempo máximo de 7 minutos. - Os candidatos posicionar-se-ão no local da largada, que será realizada por um sinal sonoro. Após a largada, percorrerão uma distância de 350 metros de corrida em um corredor pré-estabelecido, localizado na areia fofa (seca), demarcado por cones. Ao final dos 350 metros, os candidatos contornarão um último cone e deslocar-se-ão em direção ao mar, para iniciarem a fase de natação. - Os candidatos entrarão na água e deverão nadar 200 metros no estilo livre, cujo trajeto estará sinalizado por bóias. - Será colocado, ao final dos 200 metros do percurso da natação, espaço de chegada, no qual os candidatos deverão permanecer no seu interior. Ao entrarem nesse espaço, os candidatos permanecerão numa área pré-estabelecida para confirmação da chegada. Ao final dos 07 minutos, será disparado um novo sinal sonoro e o espaço será fechado. - Será considerado APTO o candidato que realizar a prova de biathlon no tempo máximo de 07 minutos. - Será considerado INAPTO o candidato que: Atingir o espaço de chegada após 07 minutos; Não completar todo o percurso; Deixar de cumprir alguma parte do percurso, sinalizado por cones e boias.		7(sete)minutos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

Quadro 2- SEXO FEMININO

PROVA – SALVA VIDAS	DETALHAMENTO DAS PROVAS	TABELA DE INDICES	
		REPETIÇÕES	TEMPO MÁXIMO
Abdominal com pernas flexionadas	A Candidata terá apenas uma única tentativa para executar o teste. A candidata deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. A candidata deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. A candidata deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.	20 (VINTE) repetições completas	-
Corrida de Resistência	A Candidata terá apenas uma única tentativa para percorrer a distância de 1.800 metros. Essa prova será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova. A partir do início da prova, não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso, o candidato que abandonar o local da prova ou não conseguir concluir o percurso durante o tempo máximo previsto será considerada “REPROVADA”. A Candidata, que oferecer ajuda e/ou receber ajuda como: puxar, empurrar, carregar, segurar, ou prestar e receber qualquer atitude de favorecimento de outro candidato será, automaticamente, considerado “REPROVADA”.		12 (doze) minutos (máximo)
Barra Fixa	Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços flexionados, pegada das mãos em pronação; - Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá sustentar o corpo por 15(quinze) segundos, com o queixo acima da linha da barra. Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra.	1(uma) repetições completa.	15 segundos
Flexão de braço	Com as mãos um pouco mais afastadas do que a linha do ombro, com os cotovelos estendidos, joelhos em contato com o solo, desça até uma flexão de cotovelo que fique entre 90º a 120º, retornando a posição inicial. O cotovelo deverá atingir o grau máximo de flexão na parte final do movimento e a articulação do punho em flexão o tempo inteiro	20(VINTE) repetições completas	-
NATAÇÃO (PROVA DE BIATHLON)	350M DE CORRIDA NA AREIA E 200M DE NATAÇÃO: Correr a distância de 350m na areia fofa e em seguida nadar no mar a distância de 200m em estilo livre (Biathlon), no tempo máximo de 8 minutos. - Os candidatos posicionar-se-ão no local da largada, que será realizada por um sinal sonoro. Após a largada, percorrerão uma distância de 350 metros de corrida em um corredor pré-estabelecido, localizado na areia fofa (seca), demarcado por cones. Ao final dos 350 metros, os candidatos contornarão um último cone e deslocar-se-ão em direção ao mar, para iniciarem a fase de natação. - Os candidatos entrarão na água e deverão nadar 200 metros no estilo livre, cujo trajeto estará sinalizado por bóias. - Será colocado, ao final dos 200 metros do percurso da natação, espaço de chegada, no qual os candidatos deverão permanecer no seu interior. Ao entrarem nesse espaço, os candidatos permanecerão numa área pré-estabelecida para confirmação da chegada. Ao final dos 08 minutos, será disparado um novo sinal sonoro e o espaço será fechado. - Será considerado APTO o candidato que realizar a prova de biathlon no tempo máximo de 08 minutos. - Será considerado INAPTO o candidato que: Atingir o espaço de chegada após 08 minutos; Não completar todo o percurso; Deixar de cumprir alguma parte do percurso, sinalizado por cones e bóias.		8(oito)minutos

TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA E TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Os Teste de Capacidade Física e de Habilidade Específica têm o objetivo de selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício da atividade de Bombeiro Civil/Salva Vidas/Agente de Transito e será realizado de acordo com Capítulo X - Seção II e Anexo IV deste edital, em data a ser fixada no edital de convocação.

Para a realização do teste de capacidade física, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme previsto no anexo V do presente edital.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de comprovação junto A Prefeitura Municipal de Coruripe – AL, que o(a) _____,
CPF _____ se encontra em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar dos testes físicos constantes do edital do concurso público para o cargo Guarda-Vidas – Edital 01/2016.

_____, ____ de _____ 2016.

Nome, CRM e carimbo do médico (legível)

EXAME DE SAÚDE

1. Na data prevista no calendário do exame de saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes exames complementares: a) sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídios, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV e ABO-Rh; b) urina: elementos anormais e sedimento (EAS); c) fezes: parasitológico; d) raios-X simples de tórax PA e perfil; e) eletroencefalograma; f) audiometria tonal; g) eletrocardiograma; h) atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra; i) colpocitologia oncótica, para candidatas do gênero feminino; j) radiografia odontológica panorâmica; k) teste ergométrico, para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos na data da inscrição; l) PSA total para candidatos do gênero masculino, com idade igual ou superior a 45 anos na data da inscrição; m) Mamografia bilateral com laudo para candidatas do gênero feminino, com idade igual ou superior a 40 anos na data da inscrição.

1.1 Os exames complementares, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas). O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia e por dentista radiologista, cuja especialidade se encontre inscrito no CRO, conforme o caso. A data de realização dos exames não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, exceto para os exames de colpocitologia oncótica, PSA e mamografia que terão validade de 6 (seis) meses e ergometria que terá validade de 3 (três) meses.

1.2 Ao inscrever-se no certame, durante o processo seletivo, o candidato autoriza a coleta de material para a realização de exames antidrogas, no interesse da Prefeitura Municipal de Coruipe, neste caso sem custo para o candidato. Os mencionados exames antidrogas, com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina, são referentes às seguintes substâncias: a) maconha; b) metabólicos do delta-9 THC; c) cocaína; d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); e) opiáceos.

1.3 Os casos omissos serão avaliados pela Junta médica do município.

2. Os critérios médicos de exclusão de candidatos, exclusivos para os cargos de Agente de Transito, Bombeiro Civil e Salva Vidas, são os seguintes:

a) Gerais: Desproporções peso/altura. Índice de Massa Corporal [IMC] inferior a 18,5 e superior a 30. Deformidades físicas incapacitantes de qualquer natureza. Agenesia de qualquer órgão. Desnutrição. Doenças neoplásicas malignas tratadas ou não e neoplasias benignas não tratadas de qualquer órgão ou sistema (não abrange as neoplasias cutâneas que são consideradas separadamente). Manifestações clínico-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário. Miocardiopatias. Pleuritis atual ou prévia com encarceramento pulmonar atual. Distúrbios de função ventilatória de qualquer natureza. Tuberculose ativa em qualquer órgão. Sarcoidose. Pneumoconioses. Eventração ou hérnia diafragmática. Pneumotórax espontâneo, sem tratamento por pleurodese cirúrgica. Presença de bolhas enfisematosas ou “blebs” apicais. Anemias. Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida. Discrasias sangüíneas. Uropatia obstrutiva. Nefrites intersticiais. Glomerulonefrites. Rim esponjo-medular. Insuficiência renal de qualquer grau. Sífilis secundária, latente ou terciária. Infecção pelo vírus HIV ou síndrome de imunodeficiência adquirida. Doenças que necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia umbilical sem protrusão do saco herniário). Sequelas de cirurgias anteriores que acarretem impotência funcional ou disfunção orgânica. Amputações. Cicatrizes cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo. Cicatrizes de hérnia inguinal com intervalo menor que 60 dias da data do exame. Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30 dias da data de exame. Laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor de 60 dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor que 15 dias (quando realizada com técnica videocirúrgica). Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuro-pulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há menos de um ano, ressecção total ou parcial pulmonar, traqueal ou de esôfago e/ou presença de dor incapacitante pós-toracotomia. Excetuam-se os casos de ressecção parcial pulmonar, que serão julgados após realização de estudo funcional respiratório. Traumatismo torácico prévio com repercussão atual na função respiratória. Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia (nos últimos 5 anos), deverão apresentar o relato detalhado do ato operatório para avaliação, emitido pela instituição onde foi operado, constando a data e local do procedimento, assim como, o cirurgião responsável.

b) Doenças Cardíacas Atuais ou Pré-existentes: História patológica pregressa ou atual de doença cardíaca orovalvar congênita (CID10 I33 a I29, e subitens) ou adquirida (CID10 I01 a I09, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento percutâneo. Prolapso de valva mitral (CID10 I34.1) ou valva aórtica bicúspide (CID10 I35.9) não desqualificam o(a) candidato(a), exceto quando associados a: 1) taquiarritmias, 2) regurgitação mitral, 3) estenose aórtica, 4) insuficiência aórtica 5) cardiomegalia em qualquer grau. História patológica pregressa ou atual de doença arterial coronária (CID10 I20, I21, I22, I23, I24 e I25, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento percutâneo. História patológica pregressa ou atual de arritmias sintomáticas ou evidência eletrocardiográfica de uma ou mais das seguintes arritmias: (1) taquicardia supraventricular (CID10 I47.1), ou qualquer arritmias originada dos átrios ou nódulo sino-atrial, tais como, mas não limitadas a, flutter atrial (CID10 I48), fibrilação atrial (CID10 I48) e taquicardia paroxística supraventricular. São exceções aquelas em que não se observou recorrência nos últimos 2 anos, enquanto sem uso de

medicações e/ou aquelas submetidas a procedimentos de tratamento cirúrgico e/ou percutâneo em que foi atestada cura completa da arritmia. Ectopias atriais (CID10 I49.1) e/ou ventriculares (CID10 I49.3) suficientemente sintomáticas que requerem tratamento e/ou que resultam em disfunção orgânica e/ou psicológica; (2) arritmias ventriculares (CID10 I47.0, I47.2), incluindo mas não limitada a, fibrilação ventricular (CID10 I49.0), taquicardia ventricular (CID10 I49.0), e/ou ectopias ventriculares multifocais (CID10 I49.4); (3) distúrbio de condução ventriculares e/ou atrioventriculares, incluindo, bloqueio de ramo esquerdo completo (CID10 I44.7, I45.3), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz 2 (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio atrioventricular de terceiro grau (CID10 I44.2). Síndrome de Lown-Ganong-Levine (CID10 I49.9) ou qualquer forma de Síndrome do QT longo congênito (CID10 I49.9), Síndrome do QT curto (CID10 I49.9), Síndrome de Brugada (CID10 I49.9), Displasia arritmogênica dos ventrículos direito e/ou esquerdo (CID10 I49.9). A Síndrome de Wolff-Parkinson-White (CID10 I45.6) desqualifica o candidato, exceto nos casos submetidos à ablação e que obtiveram sucesso, mantendo-se assintomáticos por um período de pelo menos 2 anos e com normalização do eletrocardiograma; (4) presença de distúrbios de condução tais como bloqueio atrioventricular de primeiro grau (CID10 I44.0), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz I (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio divisional esquerdo ântero-superior (CID10 I44.4) ou póstero-inferior (CID10 I44.5), bloqueio de ramo direito (CID10 I42.4), distúrbio da condução intraventricular inespecífico (CID10 I45.4), isoladamente e não associados a sintomas ou doença cardíaca subjacente não desqualificam o candidato. Cardiomegalia, hipertrofia ou dilatação de quaisquer câmaras cardíacas (CID10 I11, I12, I13, I50, I51 e I52 e subitens). Cardiomiopatia (CID10 I40 a I43, e subitens), incluindo, mas não limitada à miocardite (CID10 I40 e subitens), doenças cardíacas infiltrativas ou como consequências de doenças sistêmicas (CID10 I42 e I43 e subitens) ou insuficiência cardíaca congestiva (CID10 I50 e subitens). Pericardite (CID10 I30, I31, I32 e subitens), exceto naqueles assintomáticos por pelo menos 2 anos, e sem evidência de constrição e/ou derrame pericárdico. Taquicardia persistente sinusal ou não-sinusal (CID10 I47.1 e I49.8) frequência cardíaca de repouso igual ou maior do que 100 batimentos por minuto). Anomalias cardíacas congênitas ou dos grandes vasos, incluindo os casos de comunicação interatrial e/ou interventricular tratados por procedimento invasivo percutâneo. Excetuam-se os casos de ducto arterial patente tratado. Hipertensão arterial sistêmica (CID10 I10 e I15, e subitens) numa aferição da pressão arterial sentado após repouso supino de 10 minutos, superior a 139/89 mmHg). Hipertensão arterial pulmonar (CID10 I26, I27, I28, e subitens). Doença coronariana, com quadro de angina estável, angina instável ou IAM prévios, miocardiopatia isquêmica; Insuficiência cardíaca em qualquer grau.

c) Doenças Dermatológicas: Erupções eczematosas. Psoríase. Eritrodermia esfoliativa. Parapsoríases. Pitíriase rubra pilar familiar. Púrpuras. Pênfigos (todas as formas). Penfigóide bolhoso. Dermatite herpetiforme. Atrofia branca de Milian. Elefantíase nostra. Úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica (mal perfurante). Foliculite decalvante. Alopecia mucinosa. Paniculites nodulares. Doença de Weber-Christian. Afecções vasculares. Sarcoidose. Doença de Behcet. Pioderma gangrenoso. Queilite granulomatosa. Mico-bacterioses. Pseudofoliculite da barba. Micose profunda. Leishmaniose cutânea. Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo. Calosidades interdigitais severas. Queilite actínica. Afecções congênitas e hereditárias.

d) Doenças Neurológicas: Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal. Síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico. Defeitos do desenvolvimento psicomotor. Doenças degenerativas hereditárias ou adquiridas. Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica. Miastenia gravis. Doenças da bainha de mielina. Epilepsia (os casos com alterações inespecíficas no EEG deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia). Hérnias discais. Hidrocefalia e Disrafismos. Afasia. Distúrbios do equilíbrio e/ou coordenação motora de origem central ou vestibular.

e) Doenças Vasculares: Insuficiência venosa crônica severa. Linfedema. Fístulas artériovenosas. Angiodisplasias. Arteriopatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites). Arteriopatias orgânicas não-occlusivas (aneurismas), mesmo após correção cirúrgica. Arteriopatias funcionais (doenças de Raynaud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritromelalgia). Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cervico-toracobraquial. Pontes vasculares para tratamento de patologias ou traumatismos vasculares.

f) Doenças ósteo-articulares: doenças infecciosas ósseas ou articulares. Alterações de eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas. Escoliose estrutural grave. Alterações degenerativas ósseas da coluna vertebral de moderadas a severas. Degenerações discais. Alterações ósseas que comprometam força e estabilidade de membros superiores e inferiores. Luxações recidivantes. Fraturas viciosamente consolidadas. Pseudoartroses. Doenças degenerativas osteoarticulares. Alterações de eixo em articulações ou ossos. Espondilólise. Espondilolistese. Metatarsalgias associadas a hálux valgo. Doenças auto-imunes e do colágeno (Lupus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Esclerodermia, etc.). Espondilite anquilosante.

g) Doenças Urológicas: Cistite crônica. Cistite intersticial. Litíase urinária. Transtornos funcionais da bexiga. Estenose de uretra. Prostatite crônica. Hidrocele. Orquite crônica. Criptorquidia. Varicocele. Epididimite. Hipospádia. Cirurgia urológica realizada a menos de 30 dias da data da inspeção de saúde, da qual o candidato está participando. Rins policísticos.

h) Doenças Gastroenterológicas: hepatopatias crônicas de qualquer natureza. Insuficiência pancreática exócrina. Pancreatite crônica, Síndrome disabsortivas. Acalasia da Cárdia. Doenças das vias biliares (litíase 25 sintomática ou estenoses), Estenose benigna ou espasmo esofágico difuso. Esofagite de refluxo quando associado a metaplasia gástrica. Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocoliteulcerativa e outras inflamações crônicas do tubo digestivo).

i) Doenças Otorrino-laringológicas: rinite hipertrófica, rinopatia alérgica, desvio do septo nasal com diminuição do fluxo aéreo, polipose nasossinusal, pólipos antro-coanal de Killian, rinite mucopurulenta crônica, granulomatose nasais, rinites atroficas, sinusite crônica caracterizada clínica e/ou radiologicamente com ou sem fístula oro-antral, tumores nasossinuais benignos ou malignos, tumores benignos ou malignos da pirâmide nasal. Atresia de conduto auditivo externo, exostose de conduto auditivo externo, perfuração timpânica uni ou bilateral, otites médias crônicas, disacusias condutivas, mistas ou neurosensoriais de qualquer grau (uni ou bilaterais), fístula coclear ou vestibular, labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natureza ou grau, paralisia facial periférica ou central, tumores auditivos benignos ou malignos (orelhas externas, média ou

interna). Hipertrofia de amígdalas palatinas ou vegetações adenóides, lábio leporino, fenda palatina, paralisias laríngeas, orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau, laringomalácia, tumores laríngeos benignos ou malignos, tumores benignos ou malignos da faringe (naso, oro ou hipofaringe), tumores benignos ou malignos da boca, sialolitíase, tumores benignos ou malignos das glândulas salivares. Disfluência (distúrbios que afetam a fonação).

j) Doenças Oftalmológicas: infecções, processos inflamatórios e/ou ulcerações de quaisquer estruturas oculares, excetuando-se conjuntivites agudas e hordéolo. Tumores de quaisquer estruturas oculares, excetuando-se o cisto benigno palpebral. Opacificações de quaisquer estruturas oculares. Sequelas de traumatismos e/ou queimaduras. Doenças congênitas ou adquiridas. Desvios dos eixos visuais (estrabismo). Doenças corneanas congênitas e/ou adquiridas, inclusive, ceracotone. Anormalidades funcionais significativas. Acuidade visual abaixo da tolerância permitida. Lesões retinianas; retinopatia diabética. Degenerações distrofias adquiridas. Glaucoma (de qualquer tipo) com alterações papilares e/ou campimétricas e/ou fibras nervosas, mesmo sem redução de acuidade visual. Doenças neurológicas ou musculares. DISCROMATOPSIA EM QUALQUER INTENSIDADE. NÃO SERÁ ADMITIDA NENHUMA ALTERAÇÃO NA VISÃO DE CORES. Cirurgias refrativas serão aceitas desde que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro proposto conforme abaixo e só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido até 03 meses anteriores à data do exame de seleção oftalmológico e caso o candidato já tenha a idade mínima ao quadro proposto. O candidato deverá apresentar laudo descritivo com a data da realização da cirurgia, carimbado e assinado pelo Oftalmologista que a realizou. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ADMITIDA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA REFRATIVA APÓS A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL. A CIRURGIA EM TAIS CONDIÇÕES SERÁ MOTIVO PARA REPROVAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO. Serão exigidos os seguintes índices no Exame Oftalmológico: 1 - ACUIDADE VISUAL A 6 METROS: (Observação: Sempre será realizada a avaliação de cada olho separadamente, SEM CORREÇÃO E COM CORREÇÃO – o candidato deve obrigatoriamente se enquadrar em ambos os requisitos. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE QUALQUER TIPO DE LENTES DE CONTATO DURANTE O EXAME OFTALMOLÓGICO). - Em cada olho, sem correção = 20/25 - Em cada olho, com correção = 20/20 2- ACUIDADE VISUAL A 37 CENTÍMETROS:- JAEGER 1 (J1); 3- MOTILIDADE OCULAR EXTRÍNSECA:- as excursões oculares devem ser normais; 4 - SENSO CROMÁTICO:- Não há tolerância. A presença de discromatopsia, em qualquer grau, eliminará o candidato. Será utilizada a Tabela ISHIHARA para avaliação do Senso Cromático. 5 - PRESSÃO INTRA-OCULAR:- Entre 10 e 19 mm Hg, em cada olho. A Junta Especial de Oftalmologia poderá exigir novos e/ou outros exames, caso a avaliação inicial seja considerada inconclusiva. As despesas com a realização de exames complementares correrão por conta do candidato.

k) Doenças Psiquiátricas: todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para admissão. Os candidatos deverão trazer declaração de hígidez mental, incluindo-se os transtornos de personalidade, assinada por médico especialista em psiquiatria. 26 l) Odontologia: Os Critérios Odontológicos de Exclusão de Candidatos são os seguintes: O candidato deverá apresentar o mínimo de dentes naturais hígidos ou restaurados adequadamente, com material restaurador definitivo e bem distribuídos, conforme o conceito de arco dental reduzido, ou seja, a presença dos 12 (doze) dentes da bateria labial em relação oclusal harmônica e, no mínimo 3 (três) unidades funcionais (pares opostos de dentes posteriores), sendo que um molar ocluindo contra outro molar formam juntos duas unidades funcionais e um pré-molar ocluindo contra outro pré-molar representa uma unidade funcional. Caso o candidato não preencha os requisitos de arco dental reduzido, as ausências dentárias deverão estar reabilitadas por próteses definitivas: fixas ou removíveis e/ou implantes ósseointegrados bem adaptados que satisfaçam as funções de mastigação, deglutição, fonação e estética; Não apresentar dentes com lesões periapicais constatadas visual ou radiograficamente, ou lesões periodontais GRAU 3 de mobilidade (maior que 5 mm e com mobilidade intrusiva); Serão aprovados os candidatos que apresentem, no máximo, lesões de cárie classificadas no capítulo XI da CID10 da OMS como K02.0, ou seja, cáries limitadas ao esmalte; Não ser portador de cistos odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja, para o tratamento, necessidade de mutilações e/ou enxertos; Não ser portador de neoplasias malignas de cavidade oral e ossos maxilares; Não ser portador de deformidades estruturais decorrentes de fissuras labiais ou labiopalatinas; de sequelas de Síndromes ou alterações do desenvolvimento maxilofacial, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; e de sequelas de cirurgias ou queimaduras que levem à limitação funcional. m) Exames Complementares: Será considerado critério de exclusão qualquer alteração nos exames complementares que representem condição incapacitante.